

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	5
GABINETE DO PREFEITO	49
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	49
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	49
SECRETARIA DE CULTURA	49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50
SECRETARIA DE GOVERNO	50
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	52
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	52
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGICAS E GESTÃO DE METAS	52
SECRETARIA DE SAÚDE	53
SECRETARIA DE TRABALHO	53
SECRETARIA DE TURISMO	53
SECRETARIA DE URBANISMO	55
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	58
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	61
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	61
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	61
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	61

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.956 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

CRIA O LOGRADOURO E DENOMINA COMO RUA FRANCISCO LEMOS DE SIQUEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ESPRAIADO, 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o logradouro e denomina como "Francisco Lemos de Siqueira" a primeira rua sem saída à esquerda, a Estrada do Espraiado, após à capela de Santo Antônio, no bairro do Espraiado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 2.957 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA COMO RUA WALDEMIRO DE AZEVEDO FARIA, A ATUAL RUA 36, JACARÓÁ, CEP: 24.902-690, MARICÁ/RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como Rua Waldemiro de Azevedo Faria, a atual Rua 36, Jacaróá, CEP: 24.902-690 – Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 2.958, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A SEMANA LARANJA, NO MÊS DE SETEMBRO, PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AS DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maricá a "Semana Laranja", a ser realizada anualmente na semana em que se compreenda o dia 21 de setembro, data em que se comemora o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência, dedicado à realização de ações de conscientização e Prevenção as Deficiências.

Art. 2º Poderá ser realizado campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.

Art. 3º Durante toda a semana poderão ser executadas palestras, fazer divulgação nos meios de comunicação, distribuição de panfletos e promover uma caminhada de conscientização.

Parágrafo único. Serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam físicas, mentais, auditivas ou múltiplas, de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.959 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI O SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ DENOMINADO "PRAIA PARA TODOS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, san-

ciona a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí o Sistema de Acessibilidade nas praias do Município de Maricá denominado "Praia para Todos".

Art. 2º Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas praias de Maricá.

Art. 3º A acessibilidade se dará através do conjunto de alternativas de acesso às praias do Município de Maricá.

Art. 4º As principais atividades que poderão ser oferecidas pelo Sistema "Praia para Todos" são:

I – esteira para passagem de cadeiras de rodas;

II – cadeiras anfíbias, de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;

III – atividades esportivas adaptadas como frescobol, vôlei de praia e peteca;

IV – vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil;

V – barracas de sol e tendas de apoio, com equipe especializada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema "Praia para Todos".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.960, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.893, de 24 de setembro de 2019 (Lei de revisão 2020 do Plano Plurianual 2018/2021), Lei nº 2.904, de 03 de dezembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020) e da Lei nº 2.907, de 04 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas à Revisão 2020 do Plano Plurianual 2018/2021, aprovada pela Lei nº 2.893, de 24 de setembro de 2019, as Ações que integram o Anexo Único desta Lei, relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 3º Ficam acrescidas à Lei nº 2.904, de 03 de dezembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020), as Ações que integram o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Ficam acrescidas à Lei nº 2.907, de 04 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), as Ações que integram o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º A abertura dos créditos adicionais necessários para a cobertura das despesas relacionadas às Ações criadas no Anexo Único desta Lei, se darão conforme disposições do art. 11, da Lei nº 2.907, de 04 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 2.907, de 04 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2020 - 2023
Versão: 1(19/08/2020)

Orgão	: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 244 - Assistência Comunitária
Programa do Governo	: 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivos	: CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO, VISANDO À AUTONOMIA E AO PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS.
Público Alvo	: MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS			
Unidade de medida do indicador de desempenho:	UNIDADE			
Índice de Referência:	8464			
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :	2018	2019	2020	2021
	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	REDUÇÃO NO NÚMERO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			
Unidade de medida do indicador de desempenho:	UNIDADE			
Índice de Referência:	8870			
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :	2018	2019	2020	2021
	8.800,00	8.600,00	8.400,00	8.400,00

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS			
Unidade de medida do indicador de desempenho:	UNIDADE			
Índice de Referência:	178			
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :	2018	2019	2020	2021
	210,00	230,00	250,00	310,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício			
					Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total	
							Livres	Vinculados		
1312	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PORTARIA 369	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2020	5.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	
					2021	5.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total da ação para os exercícios								0,00	16.000.000,00	16.000.000,00

Base: marica

Orcamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpga004.php Emissor: Ana Paula Costa Da Cruz Exerc: 2020 Data: 19-08-2020 - 12:36:48

Pág 1/5


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2020 - 2023
Versão: 1(19/08/2020)

	Ano		0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
	2020	2021			
TOTAL DO ORGÃO			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			0,00	16.000.000,00	16.000.000,00

Base: marica

Orcamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpga004.php Emissor: Ana Paula Costa Da Cruz Exerc: 2020 Data: 19-08-2020 - 12:36:48

Pág 2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 RUA ALVARES DE CASTRO, 346
 MARICA - RJ
 2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
 www.marica.rj.gov.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
 PPA - 2020 - 2023
 Versão: 1(19/08/2020)

Orgão	: 20 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 301 - Atenção Básica
Programa do Governo	: 0082 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivos	: OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE E USUÁRIOS DO SUS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DCNI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓSNOTIFICAÇÃO			
Unidade de medida do indicador de desempenho:	PERCENTUAL			
Índice de Referência:				
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :	2021			
	100,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
					Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PACIENTES SINTOMÁTICOS TESTADOS	PERCENTUAL	2020	80,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
					2021	100,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total da ação para os exercícios							0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
TOTAL DO ORGÃO					Ano				
					2020		0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
					2021		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
							0,00	40.000.000,00	40.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 RUA ALVARES DE CASTRO, 346
 MARICA - RJ
 2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
 www.marica.rj.gov.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
 PPA - 2020 - 2023
 Versão: 1(19/08/2020)

Orgão	: 98 - MULTISSETORIAL
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa do Governo	: 0083 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID
Objetivos	: OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE QUE POSSIBILITEM O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (COVID-19).
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	POPULAÇÃO ATENDIDA			
Unidade de medida do indicador de desempenho:	PERCENTUAL			
Índice de Referência:	50			
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :	2018	2019	2020	2021
	60,00	70,00	78,00	85,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
					Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1315	AÇÕES DO COVID	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COBERTURA POPULACIONAL	PERCENTUAL	2020	80,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
					2021	80,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Total da ação para os exercícios							0,00	10.000.000,00	10.000.000,00

Orgão	: 98 - MULTISSETORIAL
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa do Governo	: 0083 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID
Objetivos	: OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE QUE POSSIBILITEM O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (COVID-19).
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	POPULAÇÃO ATENDIDA			
Unidade de medida do indicador de desempenho:	PERCENTUAL			
Índice de Referência:	50			
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :	2018	2019	2020	2021
	60,00	70,00	78,00	85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICÁ - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2020 - 2023
Versão: 1(19/08/2020)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
					Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1315	AÇÕES DO COVID	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COBERTURA POPULACIONAL	PERCENTUAL	2020	80,00	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00
					2021	80,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
					Total da ação para os exercícios				0,00

				Ano				
				2020		0,00	85.000.000,00	85.000.000,00
				2021		0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL DO ORGÃO						0,00	100.000.000,00	100.000.000,00

				Ano				
				2020		0,00	130.000.000,00	130.000.000,00
				2021		0,00	26.000.000,00	26.000.000,00
TOTAL GERAL						0,00	156.000.000,00	156.000.000,00

Base: marica

Orcamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcoppa004.php Emissor: Ana Paula Costa Da Cruz Exerc: 2020 Data: 19-08-2020 - 12:36:48

Pág 5/5

LEI Nº 2.961, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
INSERE OS INCISOS V E VI, NO ART 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.902, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO SOBERANO DE MARICÁ – FSM, SUA ESTRUTURA, FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÕES E REVOGAA LEI Nº 2.785, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Insere os incisos V e VI, no art.4º, da Lei nº 2.902, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º (...)

(...)

V – assegurar a solvência do município nos casos de déficit financeiro imprevisível decorrente de calamidade pública, reconhecida na forma do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – garantir a execução de políticas anticíclicas a eliminar o impacto da retração econômica, condicionada à aprovação do Conselho Diretor e Deliberativo do Fundo Soberano de Maricá, a qual deverá estar acompanhada de parecer técnico demonstrando a pertinência do resgate e os efeitos da medida na economia local."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

REVOGAÇÃO DOS DECRETOS EXPROPRIATÓRIOS: Nº 456/2020, Nº 457/2020, Nº 458/2020, Nº 459/2020, Nº 460/2020, Nº 461/2020 e Nº 462/2020.

DECRETO Nº 584, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Revogação dos Decretos Expropriatórios: nº 456 de 06 de fevereiro de 2020, nº 457 de 06 de fevereiro de 2020, nº 458 de 06 de fevereiro de 2020, nº 459 de 06 de fevereiro de 2020, nº 460 de 06 de fevereiro de 2020, nº 461 de 06 de fevereiro de 2020, publicado no JOM nº 1027, ano XII, de 10 de fevereiro de 2020, sendo o nº 462 de 06 de fevereiro de 2020, publicado no JOM nº 1029, ano XII, de 17 de fevereiro de 2020, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os lotes denominados os lotes 01 – 03, 4 – A, 06, A4, A1E, todos da Quadra K do Loteamento Recanto dos Reis, no bairro do Caxito – 1º Distrito do Município de Maricá, com área total de 11.534,43 m², justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e ce-

mitérios;

DECRETA:

Art. 1º Ficam REVOGADOS os Decretos Expropriatórios: nº 456 de 06 de fevereiro de 2020, nº 457 de 06 de fevereiro de 2020, nº 458 de 06 de fevereiro de 2020, nº 459 de 06 de fevereiro de 2020, nº 460 de 06 de fevereiro de 2020, nº 461 de 06 de fevereiro de 2020, publicado no JOM nº 1027, ano XII, de 10 de fevereiro de 2020, sendo o nº 462 de 06 de fevereiro de 2020, publicado no JOM nº 1029, ano XII, de 17 de fevereiro de 2020, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os lotes denominados 01, 02, 03, 4 – A, 06, A4 e A1E, todos da Quadra K do Loteamento Recanto dos Reis, no bairro do Caxito – 1º Distrito do Município de Maricá, com área total de 11.534,43 m², justificando-se em razão da Construção de Prédio Administrativo da SOMAR.

Art. 2º Fica registrado que não houve imissão no referido imóvel, por se tratar de movimentação administrativa através do processo nº 23172/2019, sendo assim não há qualquer indenização a ser efetuada, por não haver qualquer prejuízo a seus proprietários.

Art. 3º Ficam a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá e a Procuradoria Geral do Município, autorizados, após publicação do ato, a tomarem as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações se necessário for, de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO DE Nº 2098 DE 10 DE JUNHO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2098/2020 REFERENTE À AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 17313/2019.

PROCESSO: 17313/2019.

NOTA DE EMPENHO: 2098/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1079, ÀS FLS 5.

ONDE SE LÊ:

"LÚCIO RICARDO DO AMPARO GOMES – Matrícula Nº. 107.390"

LEJA-SE:

"LÚCIO RICARDO DO AMPARO GOMES – Matrícula Nº. 107.393"

MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1614/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0028264 de 11.11.2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARLI ALDA RAMOS AVELLAR, SERVENTE, sob matrícula nº 4178, com lotação na Secretaria Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1615/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0031412 de 30.12.2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DENISE DA PAIXÃO RODRIGUES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6110, com lotação na Secretaria Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1616/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0012623 de 03.09.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LUIS FELIPE LOBAO DE SOUZA MACARIO, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 3165, com lotação na Secretaria Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1617/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0010156 de 21.07.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor do Quadro Permanente BRUNO GONCALVES AVELINO, TEC. ENFERMAGEM, sob matrícula nº 7205, com lotação na Secretaria Saúde, a partir de 01.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1618/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0009278 de 07.07.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente TANIA MARIA FERNANDES, AGENTE DE SERVIÇOS, sob matrícula nº 2378, com lotação na Secretaria Saúde, a partir de 01.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1619/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0011105 de 05.08.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA JOSE ALVES RANGEL, AGENTE DE SERVIÇOS, sob matrícula nº 2901, com lotação na Secretaria Saúde, por 03 (três) meses, a partir de 01.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1620/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 011430 de 11.08.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MAXIMILIANO ANTONIO M. C. DE CARVALHO LEITÃO ROSA, MEDICO (GINECO/OBSTETRA), sob matrícula nº 6601, com lotação na Secretaria Saúde, a partir de 01.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1621/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0010501 de 29.07.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ROSSINEIA COSTA MOTA CAVALCANTI, TEC. ENFERMAGEM, sob matrícula nº 7891, com lotação na Secretaria Saúde, a partir de 08.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08.09.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.990.907.628,4	2.990.907.628,4	605.800.521,3	20,3	605.800.521,3	20,3	2.385.107.107,1
RECEITAS CORRENTES	2.950.974.119,5	2.950.974.119,5	605.447.905,7	20,5	605.447.905,7	20,5	2.345.526.213,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.636.327,4	150.636.327,4	32.855.192,2	21,8	32.855.192,2	21,8	117.781.135,2
Impostos	139.476.933,7	139.476.933,7	30.510.812,9	21,9	30.510.812,9	21,9	108.966.120,8
Taxas	11.159.393,7	11.159.393,7	2.344.379,3	21,0	2.344.379,3	21,0	8.815.014,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.078.184,6	42.078.184,6	5.816.002,7	13,8	5.816.002,7	13,8	36.262.181,9
Contribuições Sociais	21.240.760,2	21.240.760,2	1.736.420,9	8,2	1.736.420,9	8,2	19.504.339,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	20.837.424,4	20.837.424,4	4.079.581,8	19,6	4.079.581,8	19,6	16.757.842,6
RECEITA PATRIMONIAL	26.803.954,7	26.803.954,7	4.609.585,6	17,2	4.609.585,6	17,2	22.194.369,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Valores Mobiliários	26.801.954,7	26.801.954,7	4.609.585,6	17,2	4.609.585,6	17,2	22.192.369,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.939.517,9	1.939.517,9	213.361,6	11,0	213.361,6	11,0	1.726.156,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	100.000,0	100.000,0	3.822,1	3,8	3.822,1	3,8	96.177,9
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.839.517,9	1.839.517,9	209.539,5	11,4	209.539,5	11,4	1.629.978,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.703.657.862,5	2.703.657.862,5	560.048.166,8	20,7	560.048.166,8	20,7	2.143.609.695,7
Transferências da União e de suas Entidades	2.193.200.083,6	2.193.200.083,6	470.486.357,8	21,5	470.486.357,8	21,5	1.722.713.725,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	428.995.225,5	428.995.225,5	73.150.698,4	17,1	73.150.698,4	17,1	355.844.527,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	81.462.553,4	81.462.553,4	16.411.010,6	20,1	16.411.010,6	20,1	65.051.542,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0	0,0	-100,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.858.272,5	25.858.272,5	1.905.596,8	7,4	1.905.596,8	7,4	23.952.675,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.991.321,7	10.991.321,7	1.535.425,6	14,0	1.535.425,6	14,0	9.455.896,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.034.227,8	11.034.227,8	11.464,7	0,1	11.464,7	0,1	11.022.763,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.832.723,0	3.832.723,0	358.706,5	9,4	358.706,5	9,4	3.474.016,5
RECEITAS DE CAPITAL	39.933.508,9	39.933.508,9	352.615,6	0,9	352.615,6	0,9	39.580.893,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.933.508,9	39.933.508,9	352.615,6	0,9	352.615,6	0,9	39.580.893,3
Transf. da União e de suas Entidades	39.933.508,9	39.933.508,9	352.615,6	0,9	352.615,6	0,9	39.580.893,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	304.677.006,1	304.677.006,1	5.788.761,2	1,9	5.788.761,2	1,9	298.888.244,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.295.584.634,5	3.295.584.634,5	611.589.282,5	18,6	611.589.282,5	18,6	2.683.995.352,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.295.584.634,5	3.295.584.634,5	611.589.282,5	18,6	611.589.282,5	18,6	2.683.995.352,0
DEFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.295.584.634,5	3.295.584.634,5	611.589.282,5	18,6	611.589.282,5	18,6	2.683.995.352,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:45h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.283.529,3	29.283.529,3	2.029.404,2	6,9	2.029.404,2	6,9	27.254.125,1
Impostos	283,0	283,0	0,0	0,0	0,0	0,0	283,0
Taxas	2.700,6	2.700,6	0,0	0,0	0,0	0,0	2.700,6
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	21.280.437,4	21.280.437,4	2.029.404,2	9,5	2.029.404,2	9,5	19.251.033,2
Contribuições Sociais	21.280.437,4	21.280.437,4	2.029.404,2	9,5	2.029.404,2	9,5	19.251.033,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000.108,4	8.000.108,4	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000.108,4
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	108,4	108,4	0,0	0,0	0,0	0,0	108,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	8.000.000,0	8.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	275.393.476,8	275.393.476,8	3.759.357,0	1,4	3.759.357,0	1,4	271.634.119,8
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	39.825,1	16,7	39.825,1	16,7	199.125,6
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	275.154.526,0	275.154.526,0	3.719.531,9	1,4	3.719.531,9	1,4	271.434.994,1
Integralização do Capital Social	275.154.526,0	275.154.526,0	3.719.531,9	1,4	3.719.531,9	1,4	271.434.994,1
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	304.677.006,1	304.677.006,1	5.788.761,2	1,9	5.788.761,2	1,9	298.888.244,9

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.904.309.328,5	2.928.795.491,5	1.202.282.707,0	1.202.282.707,0	1.726.512.784,5	157.894.674,2	157.894.674,2	2.770.900.817,3	148.224.776,0
DESPESAS CORRENTES	2.131.970.378,9	2.190.174.805,4	1.016.604.902,5	1.016.604.902,5	1.173.569.902,9	149.367.420,0	149.367.420,0	2.040.807.385,4	139.697.521,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	578.998.310,2	570.231.516,7	180.673.787,8	180.673.787,8	389.557.728,9	84.552.009,4	84.552.009,4	485.679.507,3	82.374.594,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,0	27.633,0	0,0	0,0	27.633,0	0,0	0,0	27.633,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.552.872.068,7	1.619.915.655,8	835.931.114,7	835.931.114,7	783.984.541,1	64.815.410,6	64.815.410,6	1.555.100.245,2	57.322.926,9
DESPESAS DE CAPITAL	723.680.284,6	689.962.021,1	185.677.804,5	185.677.804,5	504.284.216,6	8.527.254,2	8.527.254,2	681.434.766,9	8.527.254,2
INVESTIMENTOS	691.050.284,6	657.867.525,1	183.672.904,5	183.672.904,5	474.194.620,6	8.240.590,0	8.240.590,0	649.626.935,1	8.240.590,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.500.000,0	29.968.380,0	4.900,0	4.900,0	29.963.480,0	4.900,0	4.900,0	29.963.480,0	4.900,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.130.000,0	2.126.116,0	2.000.000,0	2.000.000,0	126.116,0	281.764,2	281.764,2	1.844.351,8	281.764,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.658.665,0	48.658.665,0	0,0	0,0	48.658.665,0	0,0	0,0	48.658.665,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	308.216.906,0	283.730.743,0	70.661.428,4	70.661.428,4	213.069.314,6	5.415.844,2	5.415.844,2	278.314.898,8	5.415.278,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	3.212.526.234,5	3.212.526.234,5	1.272.944.135,4	1.272.944.135,4	1.939.582.099,1	163.310.518,4	163.310.518,4	3.049.215.716,1	153.640.054,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	3.212.526.234,5	3.212.526.234,5	1.272.944.135,4	1.272.944.135,4	1.939.582.099,1	163.310.518,4	163.310.518,4	3.049.215.716,1	153.640.054,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			448.278.764,1		457.949.228,3
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	3.212.526.234,5	3.212.526.234,5	1.272.944.135,4	1.272.944.135,4		163.310.518,4	611.589.282,5		611.589.282,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2020 (f)		No Bimestre	Até 02/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	32.062.380,0	32.076.380,0	5.922.477,7	5.922.477,7	26.153.902,3	1.656.487,2	1.656.487,2	30.419.892,8	1.655.921,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.852.380,0	29.852.380,0	4.812.477,7	4.812.477,7	25.039.902,3	1.482.508,7	1.482.508,7	28.369.871,3	1.481.942,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	1.990.000,0	1.100.000,0	1.100.000,0	890.000,0	172.146,3	172.146,3	1.817.853,7	172.146,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,0	234.000,0	10.000,0	10.000,0	224.000,0	1.832,2	1.832,2	232.167,8	1.832,2
DESPESAS DE CAPITAL	276.154.526,0	251.654.363,0	64.738.950,7	64.738.950,7	186.915.412,3	3.759.357,0	3.759.357,0	247.895.006,0	3.759.357,0
INVESTIMENTOS	275.154.526,0	250.656.417,0	64.500.000,0	64.500.000,0	186.156.417,0	3.719.531,9	3.719.531,9	246.936.885,1	3.719.531,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,0	997.946,0	238.950,7	238.950,7	758.995,3	39.825,1	39.825,1	958.120,9	39.825,1
TOTAL	308.216.906,0	283.730.743,0	70.661.428,4	70.661.428,4	213.069.314,6	5.415.844,2	5.415.844,2	278.314.898,8	5.415.278,2

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:46h

Anexo 1 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.904.309.328,5	2.928.795.491,5	1.202.282.707,0	1.202.282.707,0	94,4	1.726.512.784,5	157.894.674,1	157.894.674,1	96,7	2.770.900.817,4
Legislativa	30.010.000,0	30.010.000,0	18.084.476,6	18.084.476,6	1,4	11.925.523,4	2.547.975,1	2.547.975,1	1,6	27.462.024,9
Ação Legislativa	29.510.000,0	29.510.000,0	18.084.476,6	18.084.476,6	1,4	11.425.523,4	2.547.975,1	2.547.975,1	1,6	26.962.024,9
Comunicação Social	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Judiciária	15.100.000,0	15.100.000,0	171.078,4	171.078,4	0,0	14.928.921,7	72.780,7	72.780,7	0,0	15.027.219,4
Administração Geral	15.100.000,0	15.100.000,0	171.078,4	171.078,4	0,0	14.928.921,7	72.780,7	72.780,7	0,0	15.027.219,4
Administração	672.886.678,4	656.964.071,4	201.452.349,4	201.452.349,4	15,8	455.511.721,9	44.987.566,2	44.987.566,2	27,6	611.976.505,2
Administração Geral	611.036.678,4	599.169.160,4	178.212.983,4	178.212.983,4	14,0	420.956.176,9	44.646.628,9	44.646.628,9	27,3	554.522.531,5
Controle Interno	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Normatização e Fiscalização	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tecnologia da Informação	31.850.000,0	30.751.545,0	16.372.737,4	16.372.737,4	1,3	14.378.807,6	315.259,4	315.259,4	0,2	30.436.285,6
Comunicação Social	26.000.000,0	23.113.266,0	5.677.746,0	5.677.746,0	0,4	17.435.520,0	25.677,9	25.677,9	0,0	23.087.588,1
Transporte Rodoviário	2.000.000,0	2.930.100,0	1.188.882,6	1.188.882,6	0,1	1.741.217,4	0,0	0,0	0,0	2.930.100,0
Segurança Pública	43.033.090,2	42.770.997,2	25.948.174,2	25.948.174,2	2,0	16.822.823,0	2.146.048,4	2.146.048,4	1,3	40.624.948,7
Administração Geral	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Policamento	28.300.000,0	28.037.907,0	19.110.343,8	19.110.343,8	1,5	8.927.563,2	2.146.048,4	2.146.048,4	1,3	25.891.858,6
Defesa Civil	7.050.000,0	7.050.000,0	709.200,0	709.200,0	0,1	6.340.800,0	0,0	0,0	0,0	7.050.000,0
Informação e Inteligência	7.653.090,2	7.653.090,2	6.128.630,3	6.128.630,3	0,5	1.524.459,8	0,0	0,0	0,0	7.653.090,2
Assistência Social	44.366.544,9	44.250.944,9	20.091.318,4	20.091.318,4	1,6	24.159.626,6	3.089.980,2	3.089.980,2	1,9	41.160.964,7
Administração Geral	577.000,0	644.236,0	5.688,0	5.688,0	0,0	638.548,0	346,8	346,8	0,0	643.889,2
Assistência ao Idoso	9.820.000,0	9.820.000,0	3.466.861,4	3.466.861,4	0,3	6.353.138,6	458.704,0	458.704,0	0,3	9.361.296,0
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.985.000,0	7.985.194,0	791.407,1	791.407,1	0,1	7.193.786,9	721.585,1	721.585,1	0,4	7.263.608,9
Assistência Comunitária	24.784.544,9	24.601.514,9	15.827.361,9	15.827.361,9	1,2	8.774.153,0	1.909.344,3	1.909.344,3	1,2	22.692.170,7
Previdência Social	103.350.500,5	103.350.500,5	37.260.153,4	37.260.153,4	2,9	66.090.347,1	9.359.144,9	9.359.144,9	5,7	93.991.355,7
Administração Geral	4.249.159,7	4.249.159,7	1.469.097,8	1.469.097,8	0,1	2.780.061,9	316.930,5	316.930,5	0,2	3.932.229,2
Previdência do Regime Estatutário	76.942.675,8	76.942.675,8	35.791.055,7	35.791.055,7	2,8	41.151.620,1	9.042.214,4	9.042.214,4	5,5	67.900.461,4
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	22.158.665,0
Saúde	470.525.663,8	470.525.663,8	203.669.594,6	203.669.594,6	16,0	266.856.069,2	17.949.996,2	17.949.996,2	11,0	452.575.667,6
Ação Judiciária	3.070.000,0	4.830.000,0	4.761.790,1	4.761.790,1	0,4	68.209,9	1.754.863,4	1.754.863,4	1,1	3.075.136,6
Administração Geral	106.353.943,4	104.595.207,1	80.077.279,6	80.077.279,6	6,3	24.517.927,6	16.095.304,2	16.095.304,2	9,9	88.499.902,9
Atenção Básica	79.896.093,1	106.412.961,3	105.187.184,0	105.187.184,0	8,3	1.225.777,3	26.653,4	26.653,4	0,0	106.386.307,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.131.392,2	252.613.260,3	13.224.475,7	13.224.475,7	1,0	239.388.784,7	73.175,2	73.175,2	0,0	252.540.085,1
Suporte Profilático e Terapêutico	2.074.235,1	2.074.235,1	418.865,4	418.865,4	0,0	1.655.369,8	0,0	0,0	0,0	2.074.235,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:46h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	10.360.000,0	10.286.659,0	5.259.279,7	5.259.279,7	0,4	5.027.379,3	376.568,4	376.568,4	0,2	9.910.090,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,0	127.375,0	0,0	0,0	0,0	127.375,0	0,0	0,0	0,0	127.375,0
Empregabilidade	8.500.000,0	8.500.000,0	5.259.279,7	5.259.279,7	0,4	3.240.720,3	376.568,4	376.568,4	0,2	8.123.431,6
Fomento ao Trabalho	1.700.000,0	1.659.284,0	0,0	0,0	0,0	1.659.284,0	0,0	0,0	0,0	1.659.284,0
Educação	442.850.211,6	442.830.154,6	152.866.533,7	152.866.533,7	12,0	289.963.620,8	27.382.019,5	27.382.019,5	16,8	415.448.135,0
Administração Geral	38.580.540,0	38.389.020,0	6.287.647,9	6.287.647,9	0,5	32.101.372,1	5.093.269,1	5.093.269,1	3,1	33.295.750,9
Ensino Fundamental	233.996.928,5	233.996.928,5	66.264.539,6	66.264.539,6	5,2	167.732.388,9	17.849.368,1	17.849.368,1	10,9	216.147.560,4
Ensino Médio	2.500.000,0	4.342.000,0	2.130.000,0	2.130.000,0	0,2	2.212.000,0	0,0	0,0	0,0	4.342.000,0
Ensino Profissional	4.752.000,0	4.752.000,0	0,0	0,0	0,0	4.752.000,0	0,0	0,0	0,0	4.752.000,0
Ensino Superior	61.680.000,0	61.864.475,0	47.027.297,7	47.027.297,7	3,7	14.837.177,3	0,0	0,0	0,0	61.864.475,0
Educação Infantil	77.456.743,0	75.601.731,0	14.585.126,5	14.585.126,5	1,1	61.016.604,6	4.301.124,4	4.301.124,4	2,6	71.300.606,6
Educação de Jovens e Adultos	670.000,0	670.000,0	0,0	0,0	0,0	670.000,0	0,0	0,0	0,0	670.000,0
Educação Especial	3.214.000,0	3.214.000,0	1.153.268,6	1.153.268,6	0,1	2.060.731,4	138.257,9	138.257,9	0,1	3.075.742,1
Infra-estrutura Urbana	20.000.000,0	20.000.000,0	15.418.653,5	15.418.653,5	1,2	4.581.346,6	0,0	0,0	0,0	20.000.000,0
Cultura	18.250.000,0	18.205.000,0	6.710.847,8	6.710.847,8	0,5	11.494.152,2	0,0	0,0	0,0	18.205.000,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	200.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0
Difusão Cultural	18.050.000,0	18.050.000,0	6.710.847,8	6.710.847,8	0,5	11.339.152,2	0,0	0,0	0,0	18.050.000,0
Direitos da Cidadania	84.236.673,8	101.055.508,8	69.876.403,5	69.876.403,5	5,5	31.179.105,3	11.143.789,2	11.143.789,2	6,8	89.911.719,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,0	646.770,0	47.910,4	47.910,4	0,0	598.859,6	3.789,2	3.789,2	0,0	642.980,8
Custódia e Reintegração Social	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	82.486.673,8	99.358.738,8	69.828.493,1	69.828.493,1	5,5	29.530.245,7	11.140.000,0	11.140.000,0	6,8	88.218.738,8
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Urbanismo	491.514.963,1	491.654.315,1	290.014.816,5	290.014.816,5	22,8	201.639.498,6	24.613.577,1	24.613.577,1	15,1	467.040.738,1
Infra-estrutura Urbana	379.914.963,1	378.551.607,1	205.815.081,3	205.815.081,3	16,2	172.736.525,8	17.778.775,5	17.778.775,5	10,9	360.772.831,7
Serviços Urbanos	102.100.000,0	100.602.708,0	73.639.793,6	73.639.793,6	5,8	26.962.914,4	6.834.801,6	6.834.801,6	4,2	93.767.906,4
Recuperação de Áreas Degradadas	9.500.000,0	12.500.000,0	10.559.941,6	10.559.941,6	0,8	1.940.058,4	0,0	0,0	0,0	12.500.000,0
Habituação	5.820.000,0	5.806.784,0	2.244.587,7	2.244.587,7	0,2	3.562.196,3	4.666,6	4.666,6	0,0	5.802.117,4
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Habituação Urbana	5.620.000,0	5.606.784,0	2.244.587,7	2.244.587,7	0,2	3.362.196,3	4.666,6	4.666,6	0,0	5.602.117,4
Saneamento	133.100.000,0	133.092.500,0	11.054.249,4	11.054.249,4	0,9	122.038.250,6	2.290.021,0	2.290.021,0</		

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	99.431.304,7	117.297.215,7	33.250.748,6	33.250.748,6	2,6	84.046.467,0	1.655.864,9	1.655.864,9	1,0	115.641.350,7
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Saneamento Básico Rural	10.779.864,0	10.779.864,0	6.453.120,0	6.453.120,0	0,5	4.326.744,0	778.812,5	778.812,5	0,5	10.001.051,5
Preservação e Conservação Ambiental	53.857.598,3	76.237.338,3	26.797.628,6	26.797.628,6	2,1	49.439.709,6	877.052,4	877.052,4	0,5	75.360.285,9
Controle Ambiental	2.242.000,0	1.242.000,0	0,0	0,0	0,0	1.242.000,0	0,0	0,0	0,0	1.242.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	30.551.842,4	27.038.013,4	0,0	0,0	0,0	27.038.013,4	0,0	0,0	0,0	27.038.013,4
Ciência e Tecnologia	5.750.000,0	5.750.000,0	170.593,7	170.593,7	0,0	5.579.406,3	3.927,0	3.927,0	0,0	5.746.073,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.550.000,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	4.200.000,0	4.200.000,0	170.593,7	170.593,7	0,0	4.029.406,3	3.927,0	3.927,0	0,0	4.196.073,0
Agricultura	8.404.310,0	8.386.595,0	4.556.095,2	4.556.095,2	0,4	3.830.499,8	162.434,2	162.434,2	0,1	8.224.160,8
Promoção da Produção Vegetal	5.200.000,0	5.618.119,0	3.999.245,9	3.999.245,9	0,3	1.618.873,1	162.434,2	162.434,2	0,1	5.455.684,8
Defesa Sanitária Animal	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Abastecimento	2.904.310,0	2.468.476,0	556.849,3	556.849,3	0,0	1.911.626,7	0,0	0,0	0,0	2.468.476,0
Indústria	8.400.000,0	7.400.000,0	0,0	0,0	0,0	7.400.000,0	0,0	0,0	0,0	7.400.000,0
Promoção Industrial	8.400.000,0	7.400.000,0	0,0	0,0	0,0	7.400.000,0	0,0	0,0	0,0	7.400.000,0
Comércio e Serviços	20.450.000,0	20.450.000,0	2.618.213,0	2.618.213,0	0,2	17.831.787,0	240.000,0	240.000,0	0,1	20.210.000,0
Turismo	20.450.000,0	20.450.000,0	2.618.213,0	2.618.213,0	0,2	17.831.787,0	240.000,0	240.000,0	0,1	20.210.000,0
Energia	37.950.000,0	34.944.481,0	17.452.626,2	17.452.626,2	1,4	17.491.854,8	0,0	0,0	0,0	34.944.481,0
Energia Elétrica	37.950.000,0	34.944.481,0	17.452.626,2	17.452.626,2	1,4	17.491.854,8	0,0	0,0	0,0	34.944.481,0
Transporte	33.300.000,0	34.448.684,0	15.214.717,5	15.214.717,5	1,2	19.233.966,5	738.223,0	738.223,0	0,5	33.710.461,0
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transporte Aéreo	15.000.000,0	14.801.020,0	5.812.608,7	5.812.608,7	0,5	8.988.411,3	87.416,1	87.416,1	0,1	14.713.603,9
Transporte Rodoviário	18.000.000,0	19.347.664,0	9.402.108,8	9.402.108,8	0,7	9.945.555,2	650.806,9	650.806,9	0,4	18.696.857,1
Transporte Hidroviário	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Desporto e Lazer	64.832.755,0	70.943.153,0	54.486.337,7	54.486.337,7	4,3	16.456.815,3	2.986.735,1	2.986.735,1	1,8	67.956.417,9
Desporto de Rendimento	3.441.680,0	3.372.487,0	84.257,8	84.257,8	0,0	3.288.229,2	47.265,7	47.265,7	0,0	3.325.221,3
Desporto Comunitário	23.391.075,0	23.459.602,0	12.481.630,8	12.481.630,8	1,0	10.977.971,3	2.638.164,5	2.638.164,5	1,6	20.821.437,6
Lazer	38.000.000,0	44.111.064,0	41.920.449,1	41.920.449,1	3,3	2.190.614,9	301.305,0	301.305,0	0,2	43.809.759,0
Encargos especiais	33.886.632,6	36.772.263,6	29.829.511,7	29.829.511,7	2,3	6.942.751,9	6.143.356,6	6.143.356,6	3,8	30.628.907,0
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,0	2.153.749,0	2.000.000,0	2.000.000,0	0,2	153.749,0	281.764,2	281.764,2	0,2	1.871.984,8
Outros Encars Especiais	31.656.632,6	34.618.514,6	27.829.511,7	27.829.511,7	2,2	6.789.002,9	5.861.592,4	5.861.592,4	3,6	28.756.922,2
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	308.216.906,0	283.730.743,0	70.661.428,4	70.661.428,4	5,6	213.069.314,6	5.415.844,3	5.415.844,3	3,3	278.314.898,8
TOTAL (III) = (I + II)	3.212.526.234,5	3.212.526.234,5	1.272.944.135,4	1.272.944.135,4	100,00	1.939.582.099,1	163.310.518,4	163.310.518,4	100,00	3.049.215.716,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:46h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	308.216.906,0	283.730.743,0	70.661.428,4	70.661.428,4	5,6	213.069.314,6	5.415.844,3	5.415.844,3	3,3	278.314.898,8
Legislativa	50.000,0	50.000,0	35.000,0	35.000,0	0,0	15.000,0	7.032,0	7.032,0	0,0	42.968,0
Ação Legislativa	50.000,0	50.000,0	35.000,0	35.000,0	0,0	15.000,0	7.032,0	7.032,0	0,0	42.968,0
Administração	6.821.000,0	6.845.000,0	679.438,0	679.438,0	0,1	6.165.562,0	325.522,4	325.522,4	0,2	6.519.477,6
Administração Geral	6.821.000,0	6.845.000,0	679.438,0	679.438,0	0,1	6.165.562,0	325.522,4	325.522,4	0,2	6.519.477,6
Previdência Social	189.000,0	189.000,0	189.000,0	189.000,0	0,0	0,0	5.774,1	5.774,1	0,0	183.225,9
Administração Geral	189.000,0	189.000,0	189.000,0	189.000,0	0,0	0,0	5.774,1	5.774,1	0,0	183.225,9
Saúde	2.800.000,0	2.800.000,0	2.000.000,0	2.000.000,0	0,2	800.000,0	190.930,7	190.930,7	0,1	2.609.069,3
Administração Geral	2.800.000,0	2.800.000,0	2.000.000,0	2.000.000,0	0,2	800.000,0	190.930,7	190.930,7	0,1	2.609.069,3
Educação	20.202.380,0	20.202.380,0	1.919.039,7	1.919.039,7	0,2	18.283.340,3	955.081,7	955.081,7	0,6	19.247.298,3
Administração Geral	2.545.730,0	2.545.730,0	340.085,4	340.085,4	0,0	2.205.644,6	169.851,7	169.851,7	0,1	2.375.878,3
Ensino Fundamental	15.147.000,0	15.147.000,0	1.410.540,2	1.410.540,2	0,1	13.736.459,8	701.689,1	701.689,1	0,4	14.445.311,0
Educação Infantil	2.509.650,0	2.509.650,0	168.414,1	168.414,1	0,0	2.341.235,9	83.540,9	83.540,9	0,1	2.426.109,1
Encargos especiais	278.154.526,0	253.644.363,0	65.838.950,7	65.838.950,7	5,2	87.805.412,3	3.931.503,4	3.931.503,4	2,4	249.712.859,7
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,0	2.987.946,0	1.338.950,7	1.338.950,7	0,1	1.648.995,3	211.971,5	211.971,5	0,1	2.775.974,5
Outros Encars Especiais	275.154.526,0	250.656.417,0	64.500.000,0	64.500.000,0	5,1	86.156.417,0	3.719.531,9	3.719.531,9	2,3	246.936.885,1


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/0-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:46h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	107.418.738,8	109.845.550,9	351.536.232,7	111.333.496,0	126.546.082,5	335.012.879,2	115.617.505,3	124.379.447,4	368.812.764,8	146.163.701,3	157.415.501,9	467.077.643,7	2.521.159.544,5	3.063.241.931,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.027.066,2	12.210.848,5	18.083.267,9	10.341.758,6	12.832.374,5	12.186.400,1	13.591.230,7	12.068.853,6	14.311.755,6	16.980.583,1	11.789.543,0	21.065.649,1	171.489.330,9	150.636.327,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	8.454.977,4	4.094.285,3	6.566.331,2	2.815.490,5	3.791.824,5	2.728.468,7	2.871.390,2	3.428.827,9	3.309.812,4	3.253.806,7	4.256.500,5	11.418.434,2	56.990.149,5	56.943.209,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.737.571,0	3.931.428,0	4.590.098,6	3.310.654,1	4.327.783,5	4.883.399,1	6.196.826,4	3.954.355,0	6.538.320,8	5.955.327,8	5.113.260,1	4.910.283,0	56.449.307,4	42.537.769,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.058.343,5	878.221,3	1.094.390,9	1.307.153,7	1.058.883,9	807.472,4	1.124.360,3	1.334.479,3	1.055.548,4	1.669.075,1	1.251.838,3	1.208.936,3	13.848.703,4	10.910.385,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.524.859,6	2.634.417,9	5.010.484,2	2.403.135,4	2.829.380,2	3.259.379,3	2.927.663,2	2.842.114,4	3.032.113,2	5.606.158,6	489.741,9	1.861.818,7	35.421.266,6	29.085.568,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.314,7	672.496,0	821.963,0	505.324,9	824.502,4	507.680,6	470.990,6	509.077,0	375.960,8	496.214,9	678.202,2	1.666.176,9	8.779.904,0	11.159.393,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.841.190,8	2.772.084,9	3.942.286,3	2.141.380,4	2.923.513,3	3.017.598,9	2.979.924,7	3.149.382,7	3.284.042,5	6.130.761,4	2.249.580,6	3.566.422,1	38.998.168,6	42.078.184,6
RECEITA PATRIMONIAL	2.535.570,9	2.979.578,2	3.546.292,7	3.404.974,1	3.599.251,8	2.664.703,2	3.364.369,5	3.894.413,5	2.483.498,5	3.169.393,0	2.572.544,4	2.037.041,3	36.251.631,1	26.803.954,7
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.521.816,7	2.959.487,8	3.512.409,1	3.370.732,2	3.574.017,3	2.652.097,8	3.331.228,4	3.856.904,4	2.486.608,4	3.145.539,6	2.558.970,3	2.023.981,6	35.993.793,6	26.701.954,7
Outras Receitas Patrimoniais	13.754,2	20.090,4	33.883,6	34.241,9	25.234,5	12.605,4	33.141,1	37.509,1	-3.109,9	23.853,4	13.574,1	13.059,7	257.837,5	102.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	6.701,0	43.779,9	63.518,7	62.035,7	66.658,5	731.331,0	160.988,5	52.373,0	1.187.386,3	1.939.517,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.351.184,3	85.524.748,5	324.538.307,0	94.354.759,3	105.869.965,9	315.471.351,5	94.416.405,1	104.077.828,5	347.628.696,4	117.827.584,2	139.684.673,4	439.408.733,3	2.252.154.237,4	2.815.925.674,3
Cota-Parte do FPM	5.096.058,9	4.971.766,3	6.380.395,8	5.025.823,8	6.872.795,1	5.016.671,8	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,8	5.612.247,2	8.109.446,7	70.753.313,6	59.591.078,2
Cota-Parte do ICMS	20.312.105,5	24.179.878,8	21.620.629,1	19.704.307,5	23.060.748,3	21.686.970,3	21.096.945,6	25.953.245,5	22.661.630,8	29.412.368,1	36.688.866,9	36.555.770,9	302.933.467,3	479.506.767,5
Cota-Parte do IPVA	1.354.611,0	1.949.766,4	708.344,3	525.795,7	651.950,1	443.334,2	362.069,2	124.219,6	280.447,4	428.782,6	2.931.929,2	3.631.827,1	13.393.076,8	15.143.499,5
Cota-Parte do ITR	7.094,4	4.527,7	1.658,6	519,2	373,4	1.311,6	3.900,0	99.998,2	65.054,0	64.223,5	50.066,6	6.333,7	305.060,9	43.616,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	467.081,8	623.207,8	524.346,1	572.071,4	610.365,0	501.357,8	626.051,0	638.139,4	552.512,0	795.200,4	753.407,5	886.303,9	7.550.044,1	7.054.098,0
Transferências do FUNDEB	6.553.797,4	7.078.043,4	6.153.848,3	5.563.209,1	6.226.164,5	5.941.090,0	5.757.275,7	6.963.065,5	6.193.634,9	8.298.270,6	7.852.971,2	8.558.039,4	81.139.410,0	81.462.553,4
Outras Transferências Correntes	49.560.435,3	46.717.558,1	289.149.084,8	62.963.032,6	68.447.569,5	281.880.615,8	62.104.585,8	66.188.016,0	312.296.006,2	69.316.764,2	85.795.184,8	381.661.011,6	1.776.079.864,7	2.173.124.061,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.663.726,6	6.358.290,7	1.426.078,9	1.090.623,6	1.314.276,0	1.629.045,6	1.202.056,6	1.126.933,5	1.038.113,3	1.324.048,8	958.171,9	947.424,9	21.078.790,4	25.858.272,5
DEDUÇÕES (II)	6.655.042,6	7.624.683,2	8.087.175,2	5.549.291,2	6.976.594,8	6.771.942,6	6.564.080,1	7.583.800,6	7.181.581,2	11.823.285,6	9.309.416,0	11.472.244,9	95.599.138,0	134.208.572,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.158.718,0	1.153.396,1	2.161.709,4	333.695,2	1.235.483,9	1.242.013,5	1.253.171,4	1.341.956,1	1.353.770,2	4.349.639,0	102.112,6	1.634.308,4	17.319.973,8	21.240.760,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	48.934,3	125.457,7	78.391,1	49.892,5	49.710,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	352.386,5	700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.447.390,3	6.345.829,4	5.847.074,7	5.165.703,5	5.691.400,0	5.529.929,1	5.310.908,7	6.241.844,5	5.827.811,0	7.473.646,6	9.207.303,4	9.837.936,5	77.926.777,7	112.267.811,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	100.763.696,2	102.220.867,7	343.449.057,5	105.784.204,8	119.569.487,7	328.240.936,6	109.053.425,2	116.795.646,8	361.631.183,6	134.340.415,7	148.106.085,9	455.605.398,8	2.425.560.406,5	2.929.033.359,3

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 2.425.560.406,72

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:46h

Anexo 3 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.895.465,8	25.895.465,8	1.840.901,8	1.273.255,9		
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.998.932,9	6.998.932,9	681.413,2	394.048,6		
Civil	6.998.932,9	6.998.932,9	681.413,2	394.048,6		
Ativo	6.996.532,9	6.996.532,9	660.994,0	394.048,6		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	2.400,0	2.400,0	20.419,2	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	6.996.532,9	6.996.532,9	781.779,2	375.950,4		
Civil	6.996.532,9	6.996.532,9	781.779,2	375.950,4		
Ativo	6.996.532,9	6.996.532,9	781.779,2	375.950,4		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	3.900.000,0	3.900.000,0	353.293,7	499.830,3		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,0	3.900.000,0	353.293,7	499.830,3		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	8.000.000,0	8.000.000,0	24.415,7	3.426,6		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.000.000,0	8.000.000,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	24.415,7	3.426,6		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	39.825,2	39.825,2		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	39.825,2	39.825,2		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	18.134.416,5	18.134.416,5	1.880.727,0	1.313.081,1		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019	Até o 1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019
Benefícios - Civil	49.097.993,4	49.097.993,4	22.111.014,5	1.120.782,4	5.757.766,9	79.465,6
Aposentadorias	39.842.842,3	39.842.842,3	19.960.018,8	7.984,0	5.213.639,8	7.984,0
Pensões	4.140.978,5	4.140.978,5	2.147.495,7	11.798,4	544.127,1	11.798,4
Outros Benefícios Previdenciários	5.114.172,6	5.114.172,6	3.500,0	1.101.000,0	0,0	59.683,2
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	71.256.658,4	71.256.658,4	22.111.014,5	1.120.782,4	5.757.766,9	79.465,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-53.122.241,9	-53.122.241,9	-22.111.014,5	-1.120.782,4	-3.877.039,9	1.233.615,5
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 1º Bim/2020		Até 1º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			161,9		36,5	
Investimentos e Aplicações			80.453.155,1		81.943.898,5	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			80.453.317,0		81.943.935,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	29.975.731,8	29.975.731,8	2.415.414,5	1.942.071,7
Receitas de Contribuições dos Segurados	14.241.827,3	14.241.827,3	1.055.007,8	863.564,1
Civil	14.241.827,3	14.241.827,3	1.055.007,8	863.564,1
Ativo	12.783.904,5	12.783.904,5	823.303,9	724.914,1
Inativo	1.360.726,4	1.360.726,4	231.703,9	130.809,9
Pensionista	97.196,4	97.196,4	0,0	7.840,1
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	14.283.904,5	14.283.904,5	1.247.625,2	860.009,4
Civil	14.283.904,5	14.283.904,5	1.247.625,2	860.009,4
Ativo	14.283.904,5	14.283.904,5	1.247.625,2	860.009,4
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	750.000,0	750.000,0	112.781,5	122.251,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,0	750.000,0	112.781,5	122.251,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	700.000,0	700.000,0	0,0	96.246,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	700.000,0	700.000,0	0,0	96.246,6
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	29.975.731,8	29.975.731,8	2.415.414,5	1.942.071,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019	Até o 1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019
Benefícios - Civil	27.329.282,4	27.329.282,4	13.664.641,3	9.409.120,9	3.284.447,4	7.145.775,0
Aposentadorias	24.919.137,5	24.919.137,5	12.459.568,8	6.391.380,3	2.983.588,3	6.391.380,3
Pensões	2.410.144,9	2.410.144,9	1.205.072,5	630.240,6	300.859,1	630.240,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	2.387.500,0	0,0	124.154,1
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	27.329.282,4	27.329.282,4	13.664.641,3	9.409.120,9	3.284.447,4	7.145.775,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	2.646.449,4	2.646.449,4	-13.664.641,3	-9.409.120,9	-869.032,9	-5.203.703,3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.664.437,2
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2020	1º Bim/2019	1º Bim/2020	1º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	4.658.159,7	4.658.159,7	1.658.097,8	705.189,5	322.704,6	324.992,1
Despesas de Capital (XIV)	280.000,0	280.000,0	0,0	500,0	0,0	500,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	4.938.159,7	4.938.159,7	1.658.097,8	705.689,5	322.704,6	325.492,1
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-4.938.159,7	-4.938.159,7	-1.658.097,8	-705.689,5	-322.704,6	-325.492,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:46h

Anexo 4 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.950.974.119,5	605.447.905,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.636.327,4	32.855.192,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	56.943.209,7	15.674.934,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	42.537.769,9	10.023.543,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.910.385,3	2.460.774,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	29.085.568,7	2.351.560,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.159.393,8	2.344.379,3
Contribuições	42.078.184,6	5.816.002,7
Receita Patrimonial	26.803.954,7	4.609.585,6
Aplicações Financeiras (II)	26.801.954,7	4.609.585,6
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,0	0,0
Transferências Correntes ¹	2.703.657.862,5	560.048.166,8
Cota Parte FPM (80%)	47.672.862,6	10.977.355,3
Cota Parte ICMS (80%)	383.605.414,0	58.595.710,2
Cota Parte IPVA (80%)	12.114.799,6	5.251.005,0
Cota Parte ITR (80%)	34.892,8	45.120,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	5.643.278,4	1.311.769,0
Transferências do FUNDEB	81.462.553,4	16.411.010,6
Outras Transferências Correntes	2.173.124.061,7	467.456.196,4
Demais Receitas Correntes	27.797.790,3	2.118.958,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	27.797.790,3	2.118.958,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.924.172.164,8	600.838.320,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.933.508,9	352.615,6
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	39.933.508,9	352.615,6
Convênios	19.933.508,9	352.615,6
Outras Transferências de Capital	20.000.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	39.933.508,9	352.615,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.964.105.673,7	601.190.935,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.190.174.805,4	1.016.604.902,5	149.367.420,0	139.697.521,8	6.653.572,1	61.915.280,4	61.915.280,4
Pessoal e Encargos Sociais	570.231.516,7	180.673.787,8	84.552.009,4	82.374.594,9	131,0	217.376,2	217.376,2
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.633,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.619.915.655,8	835.931.114,7	64.815.410,6	57.322.926,9	6.653.441,1	61.697.904,2	61.697.904,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.190.147.172,4	1.016.604.902,5	149.367.420,0	139.697.521,8	6.653.572,1	61.915.280,4	61.915.280,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	689.962.021,1	185.677.804,5	8.527.254,2	8.527.254,2	1.338.427,5	3.673.842,8	3.673.842,8
Investimentos	657.867.525,1	183.672.904,5	8.240.590,0	8.240.590,0	1.338.427,5	3.673.842,8	3.673.842,8
Inversões Financeiras	29.968.380,0	4.900,0	4.900,0	4.900,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	29.968.380,0	4.900,0	4.900,0	4.900,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.126.116,0	2.000.000,0	281.764,2	281.764,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	687.835.905,1	183.677.804,5	8.245.490,0	8.245.490,0	1.338.427,5	3.673.842,8	3.673.842,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	2.877.983.077,5	1.200.282.707,0	157.612.910,0	147.943.011,8	7.991.999,6	65.589.123,2	65.589.123,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	379.666.801,1	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-25.137.265,6
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.582.951,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		384.249.753,0
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.500.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 29/Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.123.083,30	29.629.347,70
DEDUÇÕES (XXIX)	1.502.058.651,90	1.837.568.423,00
Disponibilidade de Caixa	1.502.058.651,90	1.837.568.423,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.484.953,80	1.841.250.174,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.426.301,90	3.681.751,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.471.935.568,60	-1.807.939.075,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	336.003.506,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	9.744.550,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	326.258.956,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	321.848.150,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
 SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 09/09/2020 14:46h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)										
PREFEITURA MARICA	1.120.402,9	6.774.069,5	0,0	6.072.892,8	1.821.579,6	3.781.801,7	118.555.800,9	14.808.890,0	51.033.548,9	56.495.163,7
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81.656,7	673,1	16.616,0	64.367,6
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.530.687,2	2.314.222,7	0,0	2.294.919,3	1.549.990,6	158.701,9	23.997.258,0	1.629.199,3	13.215.924,2	9.310.836,4
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	29.495,3	0,0	0,0	0,0	29.495,3	35.460,1	397.675,2	0,0	257.007,8	176.127,5
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.248,4	2.057.320,4	0,0	1.262.208,8	822.360,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.365.782,6	0,0	2.133.903,3	231.879,3
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	303.748,8	0,0	303.652,6	96,2	816.934,7	8.740.337,8	1.285.969,9	5.552.157,4	2.719.145,2
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	1.348.642,3	0,0	1.068.057,3	280.585,0	0,0	122.297.598,6	15.575.510,5	50.573.083,3	56.149.004,8
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	25.641,9	0,0	22.367,8	3.274,1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	33,0	0,0	28,3	4,7	0,0	60.399,9	0,0	60.399,9	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.140,0	0,0	4.140,0	0,0
TOTAL (I)	2.680.585,4	10.745.716,3	0,0	9.744.550,3	3.681.751,4	4.820.146,8	278.583.612,0	33.300.242,8	124.131.357,4	125.972.158,6
TOTAL (I + II)	2.680.585,4	10.745.716,3	0,0	9.744.550,3	3.681.751,4	4.820.146,8	278.583.612,0	33.300.242,8	124.131.357,4	125.972.158,6


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	139.476.933,7	139.476.933,7	30.510.812,9	21,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.943.209,7	56.943.209,7	15.674.934,7	27,53
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.568.455,0	33.568.455,0	12.455.235,2	37,10
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.374.754,7	23.374.754,7	3.219.699,5	13,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	2.460.774,7	22,55
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	2.460.774,7	22,55
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.537.769,9	42.537.769,9	10.023.543,0	23,56
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.308.442,1	41.308.442,1	9.776.180,2	23,67
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.229.327,8	1.229.327,8	247.362,8	20,12
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	2.351.560,5	8,08
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	2.351.560,5	8,08
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	561.339.059,1	561.339.059,1	95.226.199,7	16,96
2.1-Cota-Parte FPM	59.591.078,2	59.591.078,2	13.721.694,0	23,03
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.591.078,2	59.591.078,2	13.721.694,0	23,03
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	479.506.767,5	479.506.767,5	73.244.637,8	15,27
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.054.098,0	7.054.098,0	1.639.711,3	23,24
2.5-Cota-Parte ITR	43.616,0	43.616,0	56.400,3	129,31
2.6-Cota-Parte IPVA	15.143.499,5	15.143.499,5	6.563.756,3	43,34
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	700.815.992,8	700.815.992,8	125.737.012,6	17,94


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.203.814,1	14.203.814,1	2.659.952,2	18,73
5.1-Transferências do Salário-Educação	10.974.188,8	10.974.188,8	2.495.938,1	22,74
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.440,0	1.440,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.435.291,0	2.435.291,0	159.476,0	6,55
5.4-Transferências Diretas - PNATE	127.165,2	127.165,2	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	569.453,4	569.453,4	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	96.275,7	96.275,7	4.538,1	4,71
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.203.814,1	14.203.814,1	2.659.952,2	18,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	112.267.811,8	112.267.811,8	19.045.239,9	16,96
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.918.215,6	11.918.215,6	2.744.338,7	23,03
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	95.901.353,5	95.901.353,5	14.648.927,6	15,27
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.410.819,6	1.410.819,6	327.942,3	23,24
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	8.723,2	8.723,2	11.280,0	129,31
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.028.699,9	3.028.699,9	1.312.751,3	43,34
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	81.594.385,3	81.594.385,3	16.421.500,0	20,13
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	81.462.553,4	81.462.553,4	16.411.010,6	20,15
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	131.831,9	131.831,9	10.489,4	7,96
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-30.805.258,4	-30.805.258,4	-2.634.229,3	8,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRE	78.099.000,0	78.099.000,0	12.778.885,6	16,36	12.237.436,8	15,67
13.1-Com Educação Infantil	13.576.000,0	13.576.000,0	1.794.743,3	13,22	1.721.503,0	12,68
13.2-Com Ensino Fundamental	64.523.000,0	64.523.000,0	10.984.142,3	17,02	10.515.933,9	16,30
14-OUTRAS DESPESAS	3.495.385,3	3.495.385,3	318.089,7	9,10	318.089,7	9,10
14.1-Com Educação Infantil	500.000,0	500.000,0	35.291,6	7,06	35.291,6	7,06
14.2-Com Ensino Fundamental	2.995.385,3	2.995.385,3	282.798,1	9,44	282.798,1	9,44
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	81.594.385,3	81.594.385,3	13.096.975,2	16,05	12.555.526,5	15,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.555.526,49
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	74,52
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	1,94
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	23,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.469.439,96
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	19.886.490,0	19.886.490,0	3.291.752,5	16,55	2.041.335,2	10,26
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.076.000,0	14.076.000,0	1.830.034,9	13,00	1.756.794,6	12,48
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.810.490,0	5.810.490,0	1.461.717,6	25,16	284.540,6	4,90
23-ENSINO FUNDAMENTAL	160.361.115,3	160.361.115,3	36.452.710,6	22,73	22.385.356,8	13,96
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.518.385,3	67.518.385,3	11.266.940,3	16,69	10.798.731,9	15,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.842.730,0	92.842.730,0	25.185.770,2	27,13	11.586.624,9	12,48
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	180.247.605,3	180.247.605,3	39.744.463,1	22,05	24.426.692,0	13,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-2.634.229,25	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)					31.617,97	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					-2.602.611,28	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					27.029.303,29	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%					21,50	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.019.471,1	11.019.471,1	2.750.894,6	24,96	7.700,0	0,07
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.785.515,2	271.765.458,2	112.290.215,7	41,32	3.902.709,2	1,44
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	282.804.986,2	282.784.929,2	115.041.110,3	40,68	3.910.409,2	1,38
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	463.052.591,6	463.032.534,6	154.785.573,4	33,43	28.337.101,2	6,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	183.217,32	31.617,97
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	182.827,22	31.617,97
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	390,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.620.664,80	2.206.744,39
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	16.411.010,61	2.495.938,14
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.705.950,27	29.805,67
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	12.555.526,49	7.700,00
47.2-RESTOS A PAGAR	150.423,78	22.105,67
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.489,38	1.456,98
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.336.214,52	4.674.333,84
50-(+) Ajustes	-1.575.569,58	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	-1.575.569,58	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.760.644,94	4.674.333,84

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	11.871.165,52
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	11.586.624,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	284.540,62
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	19.045.239,86
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	30.916.405,38
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,59
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:47h

Anexo 8 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	139.477.216,5	139.477.216,5	30.510.813,0	21,9
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	56.943.209,7	56.943.209,7	15.674.934,8	27,5
IPTU	33.568.455,0	33.568.455,0	12.455.235,2	37,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.374.754,7	23.374.754,7	3.219.699,6	13,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	2.460.774,7	22,6
ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	2.460.774,7	22,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.538.052,8	42.538.052,8	10.023.543,0	23,6
ISS	41.308.725,1	41.308.725,1	9.776.180,2	23,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.229.327,7	1.229.327,7	247.362,8	20,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	2.351.560,5	8,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	561.339.059,2	561.339.059,2	95.226.199,7	17,0
Cota-Parte FPM	59.591.078,2	59.591.078,2	13.721.694,0	23,0
Cota-Parte ITR	43.616,0	43.616,0	56.400,3	129,3
Cota-Parte ICMS	479.506.767,5	479.506.767,5	73.244.637,8	15,3
Cota-Parte IPVA	15.143.499,5	15.143.499,5	6.563.756,3	43,3
Cota-Parte IPI-Exportação	7.054.098,0	7.054.098,0	1.639.711,3	23,2
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	700.816.275,7	700.816.275,7	125.737.012,7	17,9

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.645.000,0	1.634.500,0	1.568.261,6	95,9	4.000,0	0,2	4.000,0	0,2
Despesas Correntes	1.640.000,0	1.629.500,0	1.568.261,6	96,2	4.000,0	0,2	4.000,0	0,2
Despesas de Capital	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.070.000,0	64.222.368,1	4.745.289,6	7,4	73.175,2	0,1	73.175,2	0,1
Despesas Correntes	60.070.000,0	60.070.000,0	4.745.289,6	7,9	73.175,2	0,1	73.175,2	0,1
Despesas de Capital	5.000.000,0	4.152.368,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,0	800.000,0	140.015,3	17,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	800.000,0	800.000,0	140.015,3	17,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:47h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.133.840,6	63.991.972,5	59.006.528,9	92,2	15.666.984,7	24,5	14.719.068,2	23,0	23,0
Despesas Correntes	62.673.840,6	63.141.972,5	59.006.528,9	93,5	15.666.984,7	24,8	14.719.068,2	23,3	23,3
Despesas de Capital	460.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	130.648.840,6	130.648.840,6	65.460.095,4	213,0	15.744.159,9	24,8	14.796.243,4	23,4	23,4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	65.460.095,4	15.744.159,9	14.796.243,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	65.460.095,4	15.744.159,9	14.796.243,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.860.551,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-3.116.392,0	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	3.116.392,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,1	12,5	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	3.116.392,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	18.860.551,9	65.460.095,4	46.599.543,5	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	286.959,7	0,0	286.959,7	112.145,2	174.814,5	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:47h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	96.624.765,8	96.624.765,8	14.744.398,9	15,3
Provenientes da União	85.363.871,8	85.363.871,8	12.798.889,0	15,0
Provenientes dos Estados	11.260.894,0	11.260.894,0	1.945.509,9	17,3
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.060.000,0	1.060.000,0	115.819,8	10,9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	97.684.765,8	97.684.765,8	14.860.218,7	15,2

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	78.251.093,1	104.778.461,2	103.618.922,4	98,9	22.653,4	0,0	22.653,4	0,0
Despesas Correntes	75.976.093,1	102.748.461,2	101.618.922,4	98,9	22.653,4	0,0	22.653,4	0,0
Despesas de Capital	2.275.000,0	2.030.000,0	2.000.000,0	98,5	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	214.061.392,2	188.390.892,2	188.390.892,2	87,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	188.551.392,2	177.880.892,2	177.880.892,2	94,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	25.510.000,0	10.510.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.274.235,1	1.274.235,1	278.850,1	21,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.274.235,1	1.274.235,1	278.850,1	21,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:47h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	49.090.102,8	48.233.234,7	27.832.540,7	57,7	2.374.113,7	4,9	2.206.619,4	4,6
Despesas Correntes	26.260.102,8	28.603.234,7	21.540.278,8	75,3	2.374.113,7	8,3	2.206.619,4	7,7
Despesas de Capital	22.830.000,0	19.630.000,0	6.292.261,9	32,1	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	342.676.823,2	342.676.823,2	140.209.499,3	183,0	2.396.767,1	4,9	2.229.272,8	4,6

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	79.896.093,1	106.412.961,2	105.187.184,0	194,8	26.653,4	0,3	26.653,4	0,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	279.131.392,2	252.613.260,3	13.224.475,7	11,9	73.175,2	0,1	73.175,2	0,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.074.235,1	2.074.235,1	418.865,4	39,4	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	112.223.943,4	112.225.207,2	86.839.069,6	149,9	18.041.098,4	29,4	16.925.687,6	27,6
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	473.325.663,8	473.325.663,8	205.669.594,7	396,0	18.140.927,0	29,8	17.025.516,2	28,0
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:47h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	2.297.864.570,8	2.425.560.406,7	2.457.201.398,3	2.489.255.140,9	2.521.727.018,7	2.554.622.486,2	2.587.947.069,0	2.621.706.364,9	2.655.906.044,7	2.690.551.853,0	2.725.649.609,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:47h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		3.295.584.634,5			
Previsão Atualizada da Receita		3.295.584.634,5			
Receitas Realizadas		611.589.282,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		3.212.526.234,5			
Créditos Adicionais		0,0			
Dotação Atualizada		3.212.526.234,5			
Despesas Empenhadas		1.272.944.135,4			
Despesas Liquidadas		163.310.518,4			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.272.944.135,4			
Despesas Liquidadas		163.310.518,4			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.425.560.406,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		1.880.727,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		5.757.766,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-3.877.039,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)		-3.877.039,9			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.500.000,0	384.249.753,0	-25,616,7%	
Resultado Primário		-25.137.265,6	379.666.801,1	-1.510,4%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
TOTAL					
		296.830.060,5	33.300.242,8	133.875.907,7	129.653.910,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		27.029.303,3	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	21,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		12.555.526,5	60%	74,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.744.159,9	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	12,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/09/2020 14:47h

Anexo 14 do RREO


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.990.907.628,4	2.990.907.628,4	281.366.604,2	9,4	887.167.125,6	29,7	2.103.740.502,8
RECEITAS CORRENTES	2.950.974.119,5	2.950.974.119,5	281.266.604,2	9,5	886.714.510,0	30,0	2.064.259.609,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.636.327,4	150.636.327,4	27.232.301,5	18,1	60.087.493,8	39,9	90.548.833,6
Impostos	139.476.933,7	139.476.933,7	25.672.584,9	18,4	56.183.397,8	40,3	83.293.535,9
Taxas	11.159.393,7	11.159.393,7	1.559.716,8	14,0	3.904.096,0	35,0	7.255.297,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.078.184,6	42.078.184,6	7.757.658,0	18,4	13.573.660,7	32,3	28.504.523,9
Contribuições Sociais	21.240.760,2	21.240.760,2	3.978.096,9	18,7	5.714.517,9	26,9	15.526.242,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	20.837.424,4	20.837.424,4	3.779.561,1	18,1	7.859.142,9	37,7	12.978.281,5
RECEITA PATRIMONIAL	26.803.954,7	26.803.954,7	2.666.674,8	9,9	7.276.260,5	27,1	19.527.694,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,0	2.000,0	10.130,6	506,5	10.130,6	506,5	-8.130,6
Valores Mobiliários	26.801.954,7	26.801.954,7	2.656.544,2	9,9	7.266.129,8	27,1	19.535.824,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.939.517,9	1.939.517,9	95.314,1	4,9	308.675,7	15,9	1.630.842,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	100.000,0	100.000,0	7.058,4	7,1	10.880,5	10,9	89.119,5
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.839.517,9	1.839.517,9	88.255,7	4,8	297.795,2	16,2	1.541.722,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.703.657.862,5	2.703.657.862,5	241.170.767,5	8,9	801.218.934,3	29,6	1.902.438.928,2
Transferências da União e de suas Entidades	2.193.200.083,6	2.193.200.083,6	161.344.017,1	7,4	631.830.374,9	28,8	1.561.369.708,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	428.995.225,5	428.995.225,5	65.502.776,7	15,3	138.653.475,2	32,3	290.341.750,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	81.462.553,4	81.462.553,4	14.323.973,6	17,6	30.734.984,2	37,7	50.727.569,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	-100,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.858.272,5	25.858.272,5	2.343.888,2	9,1	4.249.485,0	16,4	21.608.787,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.991.321,7	10.991.321,7	1.309.915,8	11,9	2.845.341,4	25,9	8.145.980,3
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.034.227,8	11.034.227,8	11.054,8	0,1	22.519,5	0,2	11.011.708,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.832.723,0	3.832.723,0	1.022.917,6	26,7	1.381.624,2	36,0	2.451.098,8
RECEITAS DE CAPITAL	39.933.508,9	39.933.508,9	100.000,0	0,3	452.615,6	1,1	39.480.893,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.933.508,9	39.933.508,9	100.000,0	0,3	452.615,6	1,1	39.480.893,3
Transf. da União e de suas Entidades	39.933.508,9	39.933.508,9	100.000,0	0,3	452.615,6	1,1	39.480.893,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	304.677.006,1	304.677.006,1	17.469.057,4	5,7	23.257.818,6	7,6	281.419.187,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.295.584.634,5	3.295.584.634,5	298.835.661,6	9,1	910.424.944,2	27,6	2.385.159.690,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.295.584.634,5	3.295.584.634,5	298.835.661,6	9,1	910.424.944,2	27,6	2.385.159.690,3
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.295.584.634,5	3.295.584.634,5	298.835.661,6	9,1	910.424.944,2	27,6	2.385.159.690,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					1.469.440,0		
Superavit Financeiro					1.469.440,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.283.529,3	29.283.529,3	3.857.377,6	13,2	5.886.781,8	20,1	23.396.747,5
Impostos	283,0	283,0	0,0	0,0	0,0	0,0	283,0
Taxas	2.700,6	2.700,6	0,0	0,0	0,0	0,0	2.700,6
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	21.280.437,4	21.280.437,4	3.857.377,6	18,1	5.886.781,8	27,7	15.393.655,6
Contribuições Sociais	21.280.437,4	21.280.437,4	3.857.377,6	18,1	5.886.781,8	27,7	15.393.655,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000.108,4	8.000.108,4	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000.108,4
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	108,4	108,4	0,0	0,0	0,0	0,0	108,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	8.000.000,0	8.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	275.393.476,8	275.393.476,8	13.611.679,8	4,9	17.371.036,8	6,3	258.022.440,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	39.825,1	16,7	79.650,2	33,3	159.300,5
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	275.154.526,0	275.154.526,0	13.571.854,7	4,9	17.291.386,6	6,3	257.863.139,4
Integralização do Capital Social	275.154.526,0	275.154.526,0	13.571.854,7	4,9	17.291.386,6	6,3	257.863.139,4
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	304.677.006,1	304.677.006,1	17.469.057,4	5,7	23.257.818,6	7,6	281.419.187,5

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.904.309.328,5	3.145.894.910,4	699.360.004,1	1.901.642.711,0	1.244.252.199,4	464.375.866,3	622.270.540,5	2.523.624.369,9	555.226.082,1
DESPESAS CORRENTES	2.131.970.378,9	2.539.293.748,5	602.589.080,4	1.619.193.982,8	920.099.765,7	393.158.189,5	542.525.609,5	1.996.768.139,0	475.498.766,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	578.998.310,2	587.426.925,3	75.159.978,1	255.833.765,9	331.593.159,4	96.090.036,3	180.642.045,7	406.784.879,6	133.627.708,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,0	27.633,0	0,0	0,0	27.633,0	0,0	0,0	27.633,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.552.872.068,7	1.951.839.190,2	527.429.102,3	1.363.360.217,0	588.478.973,2	297.068.153,2	361.883.563,8	1.589.955.626,4	341.871.057,3
DESPESAS DE CAPITAL	723.680.284,6	557.942.496,9	96.770.923,7	282.448.728,2	275.493.768,7	71.217.676,8	79.744.931,0	478.197.565,9	79.727.316,0
INVESTIMENTOS	691.050.284,6	551.348.000,9	95.790.923,7	279.463.828,2	271.884.172,7	69.954.781,4	78.195.371,4	473.152.629,5	78.177.756,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.500.000,0	4.468.380,0	980.000,0	984.900,0	3.483.480,0	980.000,0	984.900,0	3.483.480,0	984.900,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.130.000,0	2.126.116,0	0,0	2.000.000,0	126.116,0	282.895,3	564.659,6	1.561.456,4	564.659,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.658.665,0	48.658.665,0	0,0	0,0	48.658.665,0	0,0	0,0	48.658.665,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	308.216.906,0	128.997.743,0	3.634.034,5	74.295.462,9	54.702.280,1	31.709.374,9	37.125.219,2	91.872.523,8	22.570.769,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	3.212.526.234,5	3.274.892.653,4	702.994.038,6	1.975.938.173,9	1.298.954.479,5	496.085.241,2	659.395.759,7	2.615.496.893,7	577.796.852,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	3.212.526.234,5	3.274.892.653,4	702.994.038,6	1.975.938.173,9	1.298.954.479,5	496.085.241,2	659.395.759,7	2.615.496.893,7	577.796.852,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			251.029.184,5		332.628.092,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	3.212.526.234,5	3.274.892.653,4	702.994.038,6	1.975.938.173,9		496.085.241,2	910.424.944,2		910.424.944,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	32.062.380,0	31.268.380,0	3.634.034,5	9.556.512,2	21.711.867,8	4.103.393,0	5.759.880,3	25.508.499,7	5.199.733,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.852.380,0	29.052.380,0	3.634.034,5	8.446.512,2	20.605.867,8	3.925.492,1	5.408.000,8	23.644.379,2	4.847.853,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	1.990.000,0	0,0	1.100.000,0	890.000,0	175.028,2	347.174,6	1.642.825,4	347.174,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,0	226.000,0	0,0	10.000,0	216.000,0	2.872,7	4.704,9	221.295,1	4.704,9
DESPESAS DE CAPITAL	276.154.526,0	97.729.363,0	0,0	64.738.950,7	32.990.412,3	27.605.981,9	31.365.338,9	66.364.024,1	17.371.036,7
INVESTIMENTOS	275.154.526,0	96.731.417,0	0,0	64.500.000,0	32.231.417,0	27.566.156,8	31.285.688,7	65.445.728,3	17.291.386,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,0	997.946,0	0,0	238.950,7	758.995,3	39.825,1	79.650,2	918.295,8	79.650,2
TOTAL	308.216.906,0	128.997.743,0	3.634.034,5	74.295.462,9	54.702.280,1	31.709.374,9	37.125.219,2	91.872.523,8	22.570.769,9

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:00h

Anexo 1 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.904.309.328,5	3.145.894.910,4	699.360.004,1	1.901.642.711,0	96,2	1.244.252.199,4	464.375.866,2	622.270.540,4	94,4	2.523.624.370,1
Legislativa	30.010.000,0	30.010.000,0	327.612,8	18.412.089,4	0,9	11.597.910,6	3.484.870,7	6.032.845,8	0,9	23.977.154,2
Ação Legislativa	29.510.000,0	29.510.000,0	327.612,8	18.412.089,4	0,9	11.097.910,6	3.484.870,7	6.032.845,8	0,9	23.477.154,2
Comunicação Social	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Judiciária	15.100.000,0	15.100.000,0	243.364,5	414.442,9	0,0	14.685.557,2	67.344,5	140.125,1	0,0	14.959.874,9
Administração Geral	15.100.000,0	15.100.000,0	243.364,5	414.442,9	0,0	14.685.557,2	67.344,5	140.125,1	0,0	14.959.874,9
Administração	672.886.678,4	621.146.137,9	71.323.755,7	272.776.105,1	13,8	348.370.032,7	75.345.349,4	120.332.915,5	18,2	500.813.223,3
Administração Geral	611.036.678,4	564.603.226,9	56.029.588,1	234.242.571,5	11,9	330.360.655,4	69.453.969,3	114.100.598,2	17,3	450.502.628,7
Controle Interno	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tecnologia da Informação	31.850.000,0	30.751.545,0	297.272,9	16.670.010,3	0,8	14.081.534,8	2.368.684,1	2.683.943,5	0,4	28.067.601,5
Comunicação Social	26.000.000,0	22.761.266,0	14.959.010,2	20.636.756,3	1,0	2.124.509,7	3.345.489,0	3.371.166,9	0,5	19.390.099,1
Transporte Rodoviário	2.000.000,0	3.030.100,0	37.884,6	1.226.767,1	0,1	1.803.332,9	177.206,9	177.206,9	0,0	2.852.893,1
Segurança Pública	43.033.090,2	40.759.497,2	0,0	25.948.174,2	1,3	14.811.323,0	3.455.213,3	5.601.261,7	0,8	35.158.235,4
Administração Geral	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Policiamento	28.300.000,0	28.037.907,0	0,0	19.110.343,8	1,0	8.927.563,2	3.455.213,3	5.601.261,7	0,8	22.436.645,3
Defesa Civil	7.050.000,0	5.038.500,0	0,0	709.200,0	0,0	4.329.300,0	0,0	0,0	0,0	5.038.500,0
Informação e Inteligência	7.653.090,2	7.653.090,2	0,0	6.128.630,3	0,3	1.524.459,8	0,0	0,0	0,0	7.653.090,2
Assistência Social	44.366.544,9	117.386.923,9	70.156.228,9	90.247.547,3	4,6	27.139.376,6	13.720.183,9	16.810.164,1	2,5	100.576.759,9
Administração Geral	577.000,0	545.486,0	83.308,1	88.996,1	0,0	456.489,9	575,4	922,2	0,0	544.563,9
Assistência ao Idoso	9.820.000,0	9.820.000,0	0,0	3.466.861,4	0,2	6.353.138,6	907.227,9	1.365.931,9	0,2	8.454.068,1
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,0	372.268,0	0,0	0,0	0,0	372.268,0	0,0	0,0	0,0	372.268,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.985.000,0	6.694.907,0	1.149.087,2	1.940.494,3	0,1	4.754.412,7	1.083.558,6	1.805.143,7	0,3	4.889.763,3
Assistência Comunitária	24.784.544,9	99.954.262,9	68.923.833,7	84.751.195,5	4,3	15.203.067,4	11.728.822,0	13.638.166,3	2,1	86.316.096,6
Previdência Social	103.350.500,5	103.350.500,5	23.162,0	37.283.315,5	1,9	66.067.185,1	9.585.327,1	18.944.472,0	2,9	84.406.028,6
Administração Geral	4.249.159,7	4.249.159,7	23.162,0	1.492.259,8	0,1	2.756.899,9	320.071,8	637.002,3	0,1	3.612.157,5
Previdência do Regime Estatutário	76.942.675,8	76.942.675,8	0,0	35.791.055,7	1,8	41.151.620,1	9.265.255,4	18.307.469,7	2,8	58.635.206,1
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	22.158.665,0
Saúde	470.525.663,8	717.257.062,8	349.640.535,0	553.310.129,6	28,0	163.946.933,2	165.915.282,1	183.865.278,2	27,9	533.391.784,6
Ação Judiciária	3.070.000,0	4.830.000,0	14.540,0	4.776.330,1	0,2	53.669,9	72.132,3	1.826.995,8	0,3	3.003.004,3
Administração Geral	106.353.943,4	148.956.443,4	26.809.327,9	106.886.607,5	5,4	42.069.835,9	35.337.286,9	51.432.591,1	7,8	97.523.852,3
Atenção Básica	79.896.093,1	106.412.961,3	314.013,7	105.501.197,7	5,3	911.763,6	21.375.120,9	21.401.774,3	3,2	85.011.187,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.131.392,2	454.983.423,0	322.502.653,3	335.727.128,9	17,0	119.256.294,1	109.130.741,9	109.203.917,1	16,6	345.779.505,9
Suporte Profilático e Terapêutico	2.074.235,1	2.074.235,1	0,0	418.865,4	0,0	1.655.369,8	0,0	0,0	0,0	2.074.235,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:00h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	10.360.000,0	8.286.659,0	-704.110,4	4.555.169,3	0,2	3.731.489,7	341.141,0	717.709,4	0,1	7.568.949,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,0	127.375,0	0,0	0,0	0,0	127.375,0	0,0	0,0	0,0	127.375,0
Empregabilidade	8.500.000,0	6.500.000,0	-704.110,4	4.555.169,3	0,2	1.944.830,7	341.141,0	717.709,4	0,1	5.782.290,6
Fomento ao Trabalho	1.700.000,0	1.659.284,0	0,0	0,0	0,0	1.659.284,0	0,0	0,0	0,0	1.659.284,0
Educação	442.850.211,6	430.027.926,5	45.745.352,3	198.611.886,0	10,1	231.416.040,5	37.751.028,6	65.133.048,1	9,9	364.894.878,4
Administração Geral	38.580.540,0	39.049.020,0	5.022.360,9	11.310.008,8	0,6	27.739.011,2	4.836.970,0	9.930.239,1	1,5	29.118.780,9
Ensino Fundamental	233.996.928,5	224.346.368,5	31.388.416,8	97.652.956,5	4,9	126.693.412,1	24.615.339,9	42.464.708,0	6,4	181.881.660,5
Ensino Médio	2.500.000,0	4.342.000,0	2.211.777,7	4.341.777,7	0,2	222,3	213.000,0	213.000,0	0,0	4.129.000,0
Ensino Profissional	4.752.000,0	4.752.000,0	0,0	0,0	0,0	4.752.000,0	0,0	0,0	0,0	4.752.000,0
Ensino Superior	61.680.000,0	61.864.475,0	0,0	47.027.297,7	2,4	14.837.177,3	1.432.435,4	1.432.435,4	0,2	60.432.039,6
Educação Infantil	77.456.743,0	76.061.731,0	6.813.119,5	21.398.246,0	1,1	54.663.485,1	6.327.912,2	10.629.036,6	1,6	65.432.694,5
Educação de Jovens e Adultos	670.000,0	670.000,0	0,0	0,0	0,0	670.000,0	0,0	0,0	0,0	670.000,0
Educação Especial	3.214.000,0	3.214.000,0	0,0	1.153.268,6	0,1	2.060.731,4	226.969,4	365.227,3	0,1	2.848.772,7
Infra-estrutura Urbana	20.000.000,0	15.728.332,0	309.677,3	15.728.330,8	0,8	1,3	98.401,7	98.401,7	0,0	15.629.930,3
Cultura	18.250.000,0	17.735.000,0	58.351,9	6.769.199,7	0,3	10.965.800,3	321.500,0	321.500,0	0,0	17.413.500,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	200.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0
Difusão Cultural	18.050.000,0	17.580.000,0	58.351,9	6.769.199,7	0,3	10.810.800,3	321.500,0	321.500,0	0,0	17.258.500,0
Direitos da Cidadania	84.236.673,8	165.294.958,8	43.144.740,0	113.021.143,5	5,7	52.273.815,3	52.997.499,2	64.141.288,4	9,7	101.153.670,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,0	646.770,0	0,0	47.910,4	0,0	598.859,6	3.789,2	7.578,4	0,0	639.191,6
Custódia e Reintegração Social	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	82.486.673,8	163.598.188,8	43.144.740,0	112.973.233,1	5,7	50.624.955,7	52.993.710,0	64.133.710,0	9,7	99.464.478,8
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Urbanismo	491.514.963,1	437.356.343,6	99.299.830,8	389.314.647,3	19,7	48.041.696,3	72.942.272,7	97.555.849,8	14,8	339.800.493,8
Infra-estrutura Urbana	379.914.963,1	328.298.240,1	88.539.345,5	294.354.426,8	14,9	33.943.813,3	55.933.482,4	73.712.257,8	11,2	254.585.982,3
Serviços Urbanos	102.100.000,0	98.058.103,5	10.760.485,3	84.400.278,9	4,3	13.657.824,6	14.475.285,3	21.310.086,9	3,2	76.748.016,6
Recuperação de Áreas Degradadas	9.500.000,0	11.000.000,0	0,0	10.559.941,6	0,5	440.058,4	2.533.505,0	2.533.505,0	0,4	8.466.494,9
Habituação	5.820.000,0	4.753.538,0	45.546,6	2.290.134,4	0,1	2.463.403,6	146.207,8	150.874,0	0,0	4.602.663,6
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Habituação Urbana	5.620.000,0	4.553.538,0	45.546,6	2.290.134,4	0,1	2.263.403,6	146.207,8	150.874,0	0,0	4.402.663,6
Saneamento	133.100.000,0	97.984.291,0	0,0	11.054.249,4	0,6	86.930.041,6	5.216.			

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	99.431.304,7	103.692.025,7	5.000.000,0	38.250.748,6	1,9	65.441.277,0	2.914.435,7	4.570.300,6	0,7	99.121.725,1
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Saneamento Básico Rural	10.779.864,0	10.779.864,0	0,0	6.453.120,0	0,3	4.326.744,0	1.279.559,9	2.058.372,5	0,3	8.721.491,6
Preservação e Conservação Ambiental	53.857.598,3	63.632.148,3	5.000.000,0	31.797.628,6	1,6	31.834.519,6	1.634.875,7	2.511.928,1	0,4	61.120.220,1
Controle Ambiental	2.242.000,0	242.000,0	0,0	0,0	0,0	242.000,0	0,0	0,0	0,0	242.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	30.551.842,4	27.038.013,4	0,0	0,0	0,0	27.038.013,4	0,0	0,0	0,0	27.038.013,4
Ciência e Tecnologia	5.750.000,0	3.750.000,0	121.500,0	292.093,7	0,0	3.457.906,3	0,0	3.927,0	0,0	3.746.073,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.550.000,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	4.200.000,0	2.200.000,0	121.500,0	292.093,7	0,0	1.907.906,3	0,0	3.927,0	0,0	2.196.073,0
Agricultura	8.404.310,0	8.386.595,0	15.350,0	4.571.445,2	0,2	3.815.149,8	870.265,3	1.032.699,5	0,2	7.353.895,5
Promoção da Produção Vegetal	5.200.000,0	5.618.119,0	15.350,0	4.014.595,9	0,2	1.603.523,1	794.449,4	956.883,6	0,1	4.661.235,4
Defesa Sanitária Animal	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Abastecimento	2.904.310,0	2.468.476,0	0,0	556.849,3	0,0	1.911.626,7	75.815,9	75.815,9	0,0	2.392.660,1
Indústria	8.400.000,0	4.700.000,0	699.833,3	699.833,3	0,0	4.000.166,7	0,0	0,0	0,0	4.700.000,0
Promoção Industrial	8.400.000,0	4.700.000,0	699.833,3	699.833,3	0,0	4.000.166,7	0,0	0,0	0,0	4.700.000,0
Comércio e Serviços	20.450.000,0	17.358.773,0	0,0	2.618.213,0	0,1	14.740.560,0	555.208,0	795.208,0	0,1	16.563.565,0
Turismo	20.450.000,0	17.358.773,0	0,0	2.618.213,0	0,1	14.740.560,0	555.208,0	795.208,0	0,1	16.563.565,0
Energia	37.950.000,0	29.424.702,0	-108.794,0	17.343.832,2	0,9	12.080.869,8	2.072.945,4	2.072.945,4	0,3	27.351.756,6
Energia Elétrica	37.950.000,0	29.424.702,0	-108.794,0	17.343.832,2	0,9	12.080.869,8	2.072.945,4	2.072.945,4	0,3	27.351.756,6
Transporte	33.300.000,0	31.448.684,0	1.298.380,0	16.513.097,5	0,8	14.935.586,5	3.853.874,4	4.592.097,4	0,7	26.856.586,6
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transporte Aéreo	15.000.000,0	11.801.020,0	1.298.380,0	7.110.988,7	0,4	4.690.031,3	2.366.266,0	2.453.682,1	0,4	9.347.337,9
Transporte Rodoviário	18.000.000,0	19.347.664,0	0,0	9.402.108,8	0,5	9.945.555,2	1.487.608,4	2.138.415,3	0,3	17.209.248,7
Transporte Hidroviário	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Desporto e Lazer	64.832.755,0	77.344.360,0	9.328.204,6	63.814.542,3	3,2	13.529.817,7	6.229.789,1	9.216.524,2	1,4	68.127.835,8
Desporto de Rendimento	3.441.680,0	2.868.144,0	47.712,3	131.970,2	0,0	2.736.173,9	49.964,3	97.230,0	0,0	2.770.914,0
Desporto Comunitário	23.391.075,0	22.959.602,0	904.554,8	13.386.185,6	0,7	9.573.416,4	66.752,5	2.704.917,0	0,4	20.254.685,0
Lazer	38.000.000,0	51.516.614,0	8.375.937,5	50.296.386,6	2,5	1.220.227,4	6.113.072,3	6.414.377,3	1,0	45.102.236,8
Encargos especiais	33.886.632,6	36.840.931,6	3.701.160,1	33.530.671,8	1,7	3.310.259,8	6.589.547,8	12.732.904,4	1,9	24.108.027,2
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,0	2.153.749,0	0,0	2.000.000,0	0,1	153.749,0	282.895,3	564.659,5	0,1	1.589.089,5
Outros Encars Especiais	31.656.632,6	34.687.182,6	3.701.160,1	31.530.671,8	1,6	3.156.510,8	6.306.652,5	12.168.244,9	1,8	22.518.937,7
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	308.216.906,0	128.997.743,0	3.634.034,5	74.295.462,9	3,8	54.702.280,2	31.709.374,9	37.125.219,2	5,6	91.872.523,8
TOTAL (III) = (I + II)	3.212.526.234,5	3.274.892.653,5	702.994.038,5	1.975.938.173,9	100,00	1.298.954.479,6	496.085.241,2	659.395.759,6	100,00	2.615.496.893,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:00h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	308.216.906,0	128.997.743,0	3.634.034,5	74.295.462,9	3,8	54.702.280,2	31.709.374,9	37.125.219,2	5,6	91.872.523,8
Legislativa	50.000,0	50.000,0	0,0	35.000,0	0,0	15.000,0	9.221,4	16.253,3	0,0	33.746,7
Ação Legislativa	50.000,0	50.000,0	0,0	35.000,0	0,0	15.000,0	9.221,4	16.253,3	0,0	33.746,7
Administração	6.821.000,0	6.837.000,0	1.010.393,4	1.689.831,4	0,1	5.147.168,6	908.083,0	1.233.605,5	0,2	5.603.394,6
Administração Geral	6.821.000,0	6.837.000,0	1.010.393,4	1.689.831,4	0,1	5.147.168,6	908.083,0	1.233.605,5	0,2	5.603.394,6
Previdência Social	189.000,0	189.000,0	0,0	189.000,0	0,0	0,0	18.691,9	24.466,0	0,0	164.534,0
Administração Geral	189.000,0	189.000,0	0,0	189.000,0	0,0	0,0	18.691,9	24.466,0	0,0	164.534,0
Saúde	2.800.000,0	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	0,1	0,0	691.972,3	882.903,0	0,1	1.117.097,0
Administração Geral	2.800.000,0	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	0,1	0,0	691.972,3	882.903,0	0,1	1.117.097,0
Educação	20.202.380,0	20.202.380,0	2.623.641,1	4.542.680,8	0,2	15.659.699,3	2.300.396,2	3.255.477,9	0,5	16.946.902,1
Administração Geral	2.545.730,0	2.545.730,0	431.794,5	771.879,9	0,0	1.773.850,1	386.303,2	556.154,9	0,1	1.989.575,1
Ensino Fundamental	15.147.000,0	15.147.000,0	1.959.841,1	3.370.381,3	0,2	11.776.618,8	1.712.630,1	2.414.319,1	0,4	12.732.680,9
Educação Infantil	2.509.650,0	2.509.650,0	232.005,5	400.419,6	0,0	2.109.230,4	201.463,0	285.003,9	0,0	2.224.646,1
Encargos especiais	278.154.526,0	99.719.363,0	0,0	65.838.950,7	3,3	33.880.412,3	27.781.010,2	31.712.513,5	4,8	68.006.849,5
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,0	2.987.946,0	0,0	1.338.950,7	0,1	1.648.995,3	214.853,4	426.824,8	0,1	2.561.121,2
Outros Encars Especiais	275.154.526,0	96.731.417,0	0,0	64.500.000,0	3,3	32.231.417,0	27.566.156,8	31.285.688,7	4,7	65.445.728,3


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:00h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	351.536.232,7	111.333.496,0	126.546.082,5	335.012.879,2	115.617.505,3	124.379.447,4	368.812.764,8	146.163.701,3	157.415.501,9	467.077.643,7	167.862.886,5	130.203.108,7	2.601.961.250,0	3.063.241.931,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.083.267,9	10.341.758,6	12.832.374,5	12.186.400,1	13.591.230,7	12.068.853,6	14.311.755,6	16.980.583,1	11.789.543,0	21.065.649,1	17.757.412,1	9.474.889,5	170.483.717,8	150.636.327,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.566.331,2	2.815.490,5	3.791.824,5	2.728.468,7	2.871.390,2	3.428.827,9	3.309.812,4	3.253.806,7	4.256.500,5	11.418.434,2	8.690.831,9	2.405.691,2	55.537.409,9	56.943.209,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.590.098,6	3.310.654,1	4.327.783,5	4.883.399,1	6.196.826,4	3.954.355,0	6.538.320,8	5.955.327,8	5.113.260,1	4.910.283,0	4.364.375,0	4.491.515,9	58.636.199,3	42.537.769,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.094.390,9	1.307.153,7	1.058.883,9	807.472,4	1.124.360,3	1.334.479,3	1.055.548,4	1.669.075,1	1.251.838,3	1.208.936,3	1.077.382,2	738.677,7	13.728.198,5	10.910.385,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.010.484,2	2.403.135,4	2.829.380,2	3.259.379,3	2.927.663,2	2.842.114,4	3.032.113,2	5.606.158,6	489.741,9	1.861.818,7	2.388.982,4	1.515.128,6	34.166.100,1	29.085.568,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.963,0	505.324,9	824.502,4	507.680,6	470.990,6	509.077,0	375.960,8	496.214,9	678.202,2	1.666.176,9	1.235.840,6	323.876,1	8.415.810,0	11.159.393,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.942.286,3	2.141.380,4	2.923.513,3	3.017.598,9	2.979.924,7	3.149.382,7	3.284.042,5	6.130.761,4	2.249.580,6	3.566.422,1	3.593.927,8	4.163.730,2	41.142.550,9	42.078.184,6
RECEITA PATRIMONIAL	3.546.292,7	3.404.974,1	3.599.251,8	2.664.703,2	3.364.369,5	3.894.413,5	2.483.498,5	3.169.393,0	2.572.544,4	2.037.041,3	834.566,2	1.832.108,6	33.403.156,8	26.803.954,7
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.512.409,1	3.370.732,2	3.574.017,3	2.652.097,8	3.331.228,4	3.856.904,4	2.486.608,4	3.145.539,6	2.558.970,3	2.023.981,6	857.724,2	1.802.575,9	33.172.789,2	26.701.954,7
Outras Receitas Patrimoniais	33.883,6	34.241,9	25.234,5	12.605,4	33.141,1	37.509,1	-3.109,9	23.853,4	13.574,1	13.059,7	-23.158,0	29.532,7	230.367,6	102.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	6.701,0	43.779,9	63.518,7	62.035,7	66.658,5	731.331,0	160.988,5	52.373,0	60.347,2	34.967,0	1.282.700,5	1.939.517,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.538.307,0	94.354.759,3	105.869.965,9	315.471.351,5	94.416.405,1	104.077.828,5	347.628.696,4	117.827.584,2	139.684.673,4	439.408.733,3	144.554.242,4	113.415.915,9	2.341.248.462,9	2.815.925.674,3
Cota-Parte do FPM	6.380.395,8	5.025.823,8	6.872.795,1	5.016.671,8	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,8	5.612.247,2	8.109.446,7	4.741.817,9	4.648.031,3	70.075.337,6	59.591.078,2
Cota-Parte do ICMS	21.620.629,1	19.704.307,5	23.060.748,3	21.686.970,3	21.096.945,6	25.953.245,5	22.661.630,8	29.412.368,1	36.688.866,9	36.555.770,9	40.643.690,3	28.748.226,7	327.833.400,0	479.506.767,5
Cota-Parte do IPVA	708.344,3	525.795,7	651.950,1	443.334,2	362.069,2	124.219,6	280.447,4	428.782,6	2.931.929,2	3.631.827,1	2.350.747,0	1.023.923,0	13.463.369,4	15.143.499,5
Cota-Parte do ITR	1.658,6	519,2	373,4	1.311,6	3.900,0	99.998,2	65.054,0	64.223,5	50.066,6	6.333,7	1.149,4	1.505,2	296.093,4	43.616,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	524.346,1	572.071,4	610.365,0	501.357,8	626.051,0	638.139,4	552.512,0	795.200,4	753.407,5	886.303,9	961.192,1	876.671,6	8.297.618,2	7.054.098,0
Transferências do FUNDEB	6.153.848,3	5.563.209,1	6.226.164,5	5.941.090,0	5.757.275,7	6.963.065,5	6.193.634,9	8.298.270,6	7.852.971,2	8.558.039,4	8.015.038,2	6.308.935,4	81.831.542,8	81.462.553,4
Outras Transferências Correntes	289.149.084,8	62.963.032,6	68.447.569,5	281.880.615,8	62.104.585,8	66.188.016,0	312.296.006,2	69.316.764,2	85.795.184,8	381.661.011,6	87.840.607,5	71.808.622,7	1.839.451.101,5	2.173.124.061,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.426.078,9	1.090.623,6	1.314.276,0	1.629.045,6	1.202.056,6	1.126.933,5	1.038.113,3	1.324.048,8	958.171,9	947.424,9	1.062.390,7	1.281.497,5	14.400.661,3	25.858.272,5
DEDUÇÕES (II)	8.087.175,2	5.549.291,2	6.976.594,8	6.771.942,6	6.564.080,1	7.583.800,6	7.181.581,2	11.823.285,6	9.309.416,0	11.472.244,9	11.468.009,8	9.914.712,3	102.702.134,3	134.208.572,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.161.709,4	333.695,2	1.235.483,9	1.242.013,5	1.253.171,4	1.341.956,1	1.353.770,2	4.349.639,0	102.112,6	1.634.308,4	1.728.290,5	2.249.806,4	18.985.956,6	21.240.760,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	78.391,1	49.892,5	49.710,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	605.234,4	783.228,9	700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.847.074,7	5.165.703,5	5.691.400,0	5.529.929,1	5.310.908,7	6.241.844,5	5.827.811,0	7.473.646,6	9.207.303,4	9.837.936,5	9.739.719,3	7.059.671,5	82.932.948,8	112.267.811,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	343.449.057,5	105.784.204,8	119.569.487,7	328.240.936,6	109.053.425,2	116.795.646,8	361.631.183,6	134.340.415,7	148.106.085,9	455.605.398,8	156.394.876,7	120.288.396,4	2.499.259.115,7	2.929.033.359,3

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 2.499.259.115,62

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:00h

Anexo 3 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.895.465,8	25.895.465,8	4.903.575,9	3.291.061,9		
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.998.932,9	6.998.932,9	2.411.199,2	1.114.910,5		
Civil	6.998.932,9	6.998.932,9	2.411.199,2	1.114.910,5		
Ativo	6.996.532,9	6.996.532,9	2.373.613,2	1.114.910,5		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	2.400,0	2.400,0	37.586,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	6.996.532,9	6.996.532,9	2.498.374,4	1.066.263,2		
Civil	6.996.532,9	6.996.532,9	2.498.374,4	1.066.263,2		
Ativo	6.996.532,9	6.996.532,9	2.498.374,4	1.066.263,2		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	3.900.000,0	3.900.000,0	-70.241,9	1.103.436,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,0	3.900.000,0	-70.241,9	1.103.436,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	8.000.000,0	8.000.000,0	64.244,2	6.451,8		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.000.000,0	8.000.000,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	64.244,2	6.451,8		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	79.650,4	79.650,4		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	79.650,4	79.650,4		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	18.134.416,5	18.134.416,5	4.983.226,3	3.370.712,3		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Benefícios - Civil	49.097.993,4	49.097.993,4	22.111.014,5	1.140.564,9	5.783.478,8	253.870,9
Aposentadorias	39.842.842,3	39.842.842,3	19.960.018,8	15.968,0	5.221.999,8	15.968,0
Pensões	4.140.978,5	4.140.978,5	2.147.495,7	23.596,9	561.479,0	23.596,9
Outros Benefícios Previdenciários	5.114.172,6	5.114.172,6	3.500,0	1.101.000,0	0,0	214.306,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	71.256.658,4	71.256.658,4	22.111.014,5	1.140.564,9	5.783.478,8	253.870,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-53.122.241,9	-53.122.241,9	-22.111.014,5	-1.140.564,9	-800.252,5	3.116.841,4
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 2º Bim/2020		Até 2º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			360,5		36,5	
Investimentos e Aplicações			83.962.022,2		81.943.898,5	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			83.962.382,7		81.943.935,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	29.975.731,8	29.975.731,8	7.458.706,1	5.370.226,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	14.241.827,3	14.241.827,3	3.303.318,7	2.454.816,3
Civil	14.241.827,3	14.241.827,3	3.303.318,7	2.454.816,3
Ativo	12.783.904,5	12.783.904,5	2.769.336,7	2.160.352,5
Inativo	1.360.726,4	1.360.726,4	533.982,0	278.749,2
Pensionista	97.196,4	97.196,4	0,0	15.714,6
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	14.283.904,5	14.283.904,5	3.388.407,6	2.415.162,4
Civil	14.283.904,5	14.283.904,5	3.388.407,6	2.415.162,4
Ativo	14.283.904,5	14.283.904,5	3.388.407,6	2.415.162,4
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	750.000,0	750.000,0	161.745,4	229.609,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,0	750.000,0	161.745,4	229.609,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	700.000,0	700.000,0	605.234,4	270.638,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	700.000,0	700.000,0	605.234,4	270.638,6
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	29.975.731,8	29.975.731,8	7.458.706,1	5.370.226,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	Até o 2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Benefícios - Civil	27.329.282,4	27.329.282,4	13.664.641,3	17.565.053,2	12.523.990,9	14.693.787,2
Aposentadorias	24.919.137,5	24.919.137,5	12.459.568,8	13.025.671,1	11.458.801,1	13.025.671,1
Pensões	2.410.144,9	2.410.144,9	1.205.072,5	1.275.582,1	1.065.189,8	1.275.582,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	3.263.800,0	0,0	392.534,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	27.329.282,4	27.329.282,4	13.664.641,3	17.565.053,2	12.523.990,9	14.693.787,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	2.646.449,4	2.646.449,4	-13.664.641,3	-17.565.053,2	-5.065.284,8	-9.323.560,9

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	8.565.429,1
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	4.658.159,7	4.658.159,7	1.681.259,8	1.336.799,8	661.468,3	717.572,9
Despesas de Capital (XIV)	280.000,0	280.000,0	0,0	500,0	0,0	500,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	4.938.159,7	4.938.159,7	1.681.259,8	1.337.299,8	661.468,3	718.072,9
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-4.938.159,7	-4.938.159,7	-1.681.259,8	-1.337.299,8	-661.468,3	-718.072,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:00h

Anexo 4 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.950.974.119,5	886.714.510,0	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.636.327,4	60.087.493,8	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	56.943.209,7	26.771.457,8	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	42.537.769,9	18.879.433,8	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.910.385,3	4.276.834,5	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	29.085.568,7	6.255.671,6	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.159.393,8	3.904.096,1	
Contribuições	42.078.184,6	13.573.660,7	
Receita Patrimonial	26.803.954,7	7.276.260,5	
Aplicações Financeiras (II)	26.801.954,7	7.266.129,9	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,0	10.130,6	
Transferências Correntes ¹	2.703.657.862,5	801.218.934,3	
Cota Parte FPM (80%)	47.672.862,6	18.489.234,7	
Cota Parte ICMS (80%)	383.605.414,0	114.109.243,9	
Cota Parte IPVA (80%)	12.114.799,6	7.950.741,0	
Cota Parte ITR (80%)	34.892,8	47.243,9	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	5.643.278,4	2.782.060,1	
Transferências do FUNDEB	81.462.553,4	30.734.984,2	
Outras Transferências Correntes	2.173.124.061,7	627.105.426,5	
Demais Receitas Correntes	27.797.790,3	4.558.160,7	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	27.797.790,3	4.558.160,7	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.924.172.164,8	879.448.380,1	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.933.508,9	452.615,6	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	39.933.508,9	452.615,6	
Convênios	19.933.508,9	352.615,6	
Outras Transferências de Capital	20.000.000,0	100.000,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	39.933.508,9	452.615,6	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.964.105.673,7	879.900.995,7	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.539.293.748,5	1.619.193.982,8	542.525.609,5	475.498.766,1	7.156.103,9	75.727.352,9	75.727.352,9
Pessoal e Encargos Sociais	587.426.925,3	255.833.765,9	180.642.045,7	133.627.708,8	131,0	378.946,5	378.946,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.633,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.951.839.190,2	1.363.360.217,0	361.883.563,8	341.871.057,3	7.155.972,9	75.348.406,4	75.348.406,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.539.266.115,5	1.619.193.982,8	542.525.609,5	475.498.766,1	7.156.103,9	75.727.352,9	75.727.352,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	557.942.496,9	282.448.728,2	79.744.931,0	79.727.316,0	1.485.379,5	6.782.790,1	6.782.790,1
Investimentos	551.348.000,9	279.463.828,2	78.195.371,4	78.177.756,4	1.485.379,5	6.782.790,1	6.782.790,1
Inversões Financeiras	4.468.380,0	984.900,0	984.900,0	984.900,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	4.468.380,0	984.900,0	984.900,0	984.900,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.126.116,0	2.000.000,0	564.659,6	564.659,6	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	555.816.380,9	280.448.728,2	79.180.271,4	79.162.656,4	1.485.379,5	6.782.790,1	6.782.790,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	3.095.082.496,4	1.899.642.711,0	621.705.880,9	554.661.422,5	8.641.483,4	82.510.143,1	82.510.143,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	234.087.946,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-25.137.265,6
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		7.243.252,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		241.331.198,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.500.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.123.083,30	29.131.599,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.502.058.651,90	1.675.330.597,00
Disponibilidade de Caixa	1.502.058.651,90	1.675.330.597,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.484.953,80	1.678.362.864,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.426.301,90	3.032.267,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.471.935.568,60	-1.646.198.998,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	174.263.429,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	10.394.034,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	163.869.395,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	156.973.317,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
 SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 11/09/2020 10:00h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)										
PREFEITURA MARICA	1.120.402,9	6.774.069,5	0,0	6.722.371,9	1.172.100,5	3.781.801,7	118.555.800,9	19.017.698,4	66.846.663,9	36.473.240,3
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81.656,7	694,4	20.904,0	60.058,3
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.530.687,2	2.314.222,7	0,0	2.294.919,3	1.549.990,6	158.701,9	23.997.258,0	8.129.291,6	14.188.233,5	1.838.434,8
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	29.495,3	0,0	0,0	0,0	29.495,3	35.460,1	397.675,2	0,0	388.315,2	44.820,1
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.248,4	2.057.320,4	0,0	1.262.208,8	822.360,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.365.782,6	0,0	2.202.498,6	163.284,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	303.748,8	0,0	303.652,6	96,2	816.934,7	8.740.337,8	1.353.883,4	6.583.753,3	1.619.635,8
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	1.348.642,3	0,0	1.068.057,3	280.585,0	0,0	122.297.598,6	21.279.076,9	59.708.994,4	41.309.527,3
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	25.641,9	0,0	22.367,8	3.274,1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	33,0	0,0	33,0	0,0	0,0	60.399,9	0,0	60.399,9	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.140,0	0,0	4.140,0	0,0
TOTAL (I)	2.680.585,4	10.745.716,3	0,0	10.394.034,1	3.032.267,6	4.820.146,8	278.583.612,0	49.780.644,7	151.288.479,4	82.334.634,7
TOTAL (I + II)	2.680.585,4	10.745.716,3	0,0	10.394.034,1	3.032.267,6	4.820.146,8	278.583.612,0	49.780.644,7	151.288.479,4	82.334.634,7


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	139.476.933,7	139.476.933,7	56.183.397,8	40,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.943.209,7	56.943.209,7	26.771.457,8	47,01
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.568.455,0	33.568.455,0	20.902.812,4	62,27
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.374.754,7	23.374.754,7	5.868.645,5	25,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	4.276.834,5	39,20
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	4.276.834,5	39,20
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.537.769,9	42.537.769,9	18.879.433,8	44,38
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.308.442,1	41.308.442,1	18.404.535,0	44,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.229.327,8	1.229.327,8	474.898,8	38,63
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	6.255.671,6	21,51
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	6.255.671,6	21,51
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	561.339.059,1	561.339.059,1	179.223.154,2	31,93
2.1-Cota-Parte FPM	59.591.078,2	59.591.078,2	23.111.543,2	38,78
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.591.078,2	59.591.078,2	23.111.543,2	38,78
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	479.506.767,5	479.506.767,5	142.636.554,9	29,75
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.054.098,0	7.054.098,0	3.477.575,1	49,30
2.5-Cota-Parte ITR	43.616,0	43.616,0	59.054,8	135,40
2.6-Cota-Parte IPVA	15.143.499,5	15.143.499,5	9.938.426,3	65,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	700.815.992,8	700.815.992,8	235.406.552,0	33,59

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.203.814,1	14.203.814,1	5.482.731,1	38,60
5.1-Transferências do Salário-Educação	10.974.188,8	10.974.188,8	4.566.354,2	41,61
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.440,0	1.440,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.435.291,0	2.435.291,0	875.517,4	35,95
5.4-Transferências Diretas - PNATE	127.165,2	127.165,2	32.858,7	25,84
5.5-Transferências Diretas - FNDE	569.453,4	569.453,4	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	96.275,7	96.275,7	8.000,8	8,31
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.203.814,1	14.203.814,1	5.482.731,1	38,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	112.267.811,8	112.267.811,8	35.844.630,7	31,93
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.918.215,6	11.918.215,6	4.622.308,5	38,78
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	95.901.353,5	95.901.353,5	28.527.311,0	29,75
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.410.819,6	1.410.819,6	695.515,0	49,30
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	8.723,2	8.723,2	11.810,9	135,40
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.028.699,9	3.028.699,9	1.987.685,3	65,63
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	81.594.385,3	81.594.385,3	30.755.743,7	37,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	81.462.553,4	81.462.553,4	30.734.984,2	37,73
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	131.831,9	131.831,9	20.759,5	15,75
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-30.805.258,4	-30.805.258,4	-5.109.646,5	16,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	78.099.000,0	79.568.440,0	26.231.829,6	32,97	25.486.917,0	32,03
13.1-Com Educação Infantil	13.576.000,0	13.576.000,0	3.503.377,1	25,81	3.405.266,1	25,08
13.2-Com Ensino Fundamental	64.523.000,0	65.992.440,0	22.728.452,5	34,44	22.081.650,9	33,46
14-OUTRAS DESPESAS	3.495.385,3	3.495.385,3	786.798,5	22,51	786.798,5	22,51
14.1-Com Educação Infantil	500.000,0	500.000,0	113.482,8	22,70	113.482,8	22,70
14.2-Com Ensino Fundamental	2.995.385,3	2.995.385,3	673.315,8	22,48	673.315,8	22,48
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	81.594.385,3	83.063.825,3	27.018.628,2	32,53	26.273.715,6	31,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.273.715,55
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	82,87
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	2,56
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	14,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.469.439,96
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	19.886.490,0	19.886.490,0	6.023.484,1	30,29	4.402.763,5	22,14	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.076.000,0	14.076.000,0	3.616.859,9	25,70	3.518.748,9	25,00	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.810.490,0	5.810.490,0	2.406.624,2	41,42	884.014,6	15,21	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	160.361.115,3	161.830.555,3	61.369.564,4	37,92	45.781.236,6	28,29	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.518.385,3	68.987.825,3	23.401.768,3	33,92	22.754.966,7	32,98	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.842.730,0	92.842.730,0	37.967.796,1	40,89	23.026.269,9	24,80	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	180.247.605,3	181.717.045,3	67.393.048,4	37,09	50.184.000,1	27,62	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-5.109.646,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)							31.617,97
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)							-5.078.028,49
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							55.262.028,59
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%							23,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.019.471,1	11.019.471,1	3.597.502,4	32,65	368.699,8	3,35
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.785.515,2	257.493.790,2	132.164.015,9	51,33	17.835.826,2	6,93
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	282.804.986,2	268.513.261,2	135.761.518,3	50,56	18.204.525,9	6,78
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	463.052.591,6	450.230.306,5	203.154.566,7	45,12	68.388.526,0	15,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB
	183.217,32	182.827,22	31.617,97
		390,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.620.664,80	2.206.744,39
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	30.734.984,23	4.566.354,21	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.040.490,23	525.507,93	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	13.890.066,45	360.999,77	
47.2-RESTOS A PAGAR	150.423,78	164.508,16	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.759,47	2.388,00	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.335.918,27	6.249.978,67	
50-(+) Ajustes	-4.265.988,96	0,00	
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00	
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00	
54.4 (+) Conciliação Bancária	-4.265.988,96	0,00	
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.069.929,31	6.249.978,67	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	23.910.284,55
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	23.026.269,94
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	884.014,61
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	35.844.630,69
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	59.754.915,24
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,38
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	82,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 8 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	139.477.216,5	139.477.216,5	56.183.397,9	40,3
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	56.943.209,7	56.943.209,7	26.771.457,9	47,0
IPTU	33.568.455,0	33.568.455,0	20.902.812,4	62,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.374.754,7	23.374.754,7	5.868.645,5	25,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	4.276.834,5	39,2
ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	4.276.834,5	39,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.538.052,8	42.538.052,8	18.879.433,9	44,4
ISS	41.308.725,1	41.308.725,1	18.404.535,0	44,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.229.327,7	1.229.327,7	474.898,9	38,6
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	6.255.671,6	21,5
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	561.339.059,2	561.339.059,2	179.223.154,3	31,9
Cota-Parte FPM	59.591.078,2	59.591.078,2	23.111.543,2	38,8
Cota-Parte ITR	43.616,0	43.616,0	59.054,8	135,4
Cota-Parte ICMS	479.506.767,5	479.506.767,5	142.636.554,9	29,7
Cota-Parte IPVA	15.143.499,5	15.143.499,5	9.938.426,3	65,6
Cota-Parte IPI-Exportação	7.054.098,0	7.054.098,0	3.477.575,1	49,3
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	700.816.275,7	700.816.275,7	235.406.552,2	33,6

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.645.000,0	1.634.500,0	1.548.261,6	94,7	51.320,0	3,1	51.320,0	3,1
Despesas Correntes	1.640.000,0	1.629.500,0	1.548.261,6	95,0	51.320,0	3,1	51.320,0	3,1
Despesas de Capital	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.070.000,0	55.843.131,8	55.630.142,3	99,6	5.478.651,2	9,8	5.478.651,2	9,8
Despesas Correntes	60.070.000,0	53.390.124,3	53.177.134,8	99,6	3.025.643,7	5,7	3.025.643,7	5,7
Despesas de Capital	5.000.000,0	2.453.007,5	2.453.007,5	100,0	2.453.007,5	100,0	2.453.007,5	100,0
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,0	800.000,0	140.015,3	17,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	800.000,0	800.000,0	140.015,3	17,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.133.840,6	72.371.208,8	71.529.859,9	98,8	37.796.282,0	52,2	34.795.123,8	48,1	48,4
Despesas Correntes	62.673.840,6	71.223.708,8	70.782.359,9	99,4	37.498.282,0	52,6	34.497.123,8	48,4	
Despesas de Capital	460.000,0	1.147.500,0	747.500,0	65,1	298.000,0	26,0	298.000,0	26,0	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	130.648.840,6	130.648.840,6	128.848.279,1	310,7	43.326.253,2	65,2	40.325.095,0	61,0	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	128.848.279,1	43.326.253,2	40.325.095,0
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	128.848.279,1	43.326.253,2	40.325.095,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			35.310.982,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	8.015.270,4	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,7	18,4	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	35.310.982,8	128.848.279,1	93.537.296,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	286.959,7	0,0	286.959,7	113.819,3	173.140,4	20,0	-20,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	20,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	20,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	96.624.765,8	96.624.765,8	22.031.590,2	22,8
Provenientes da União	85.363.871,8	85.363.871,8	20.086.080,3	23,5
Provenientes dos Estados	11.260.894,0	11.260.894,0	1.945.509,9	17,3
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.060.000,0	1.060.000,0	179.285,0	16,9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	97.684.765,8	97.684.765,8	22.210.875,2	22,7

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	78.251.093,1	104.778.461,2	103.952.936,1	99,2	21.350.454,3	20,4	21.336.083,1	20,4
Despesas Correntes	75.976.093,1	102.748.461,2	101.952.936,1	99,2	20.150.454,3	19,6	20.136.083,1	19,6
Despesas de Capital	2.275.000,0	2.030.000,0	2.000.000,0	98,5	1.200.000,0	59,1	1.200.000,0	59,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	214.061.392,2	399.140.291,2	280.096.986,7	70,2	103.725.265,9	26,0	103.725.265,9	26,0
Despesas Correntes	188.551.392,2	364.155.101,2	247.571.296,7	68,0	76.380.778,9	21,0	76.380.778,9	21,0
Despesas de Capital	25.510.000,0	34.985.190,0	32.525.690,0	93,0	27.344.487,0	78,2	27.344.487,0	78,2
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.274.235,1	1.274.235,1	278.850,1	21,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.274.235,1	1.274.235,1	278.850,1	21,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	49.090.102,8	83.415.234,7	42.133.077,6	50,5	16.346.207,9	19,6	15.935.072,9	19,1
Despesas Correntes	26.260.102,8	45.385.234,7	30.534.258,7	67,3	16.307.418,1	35,9	15.913.898,1	35,1
Despesas de Capital	22.830.000,0	38.030.000,0	11.598.819,0	30,5	38.789,8	0,1	21.174,8	0,1
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	342.676.823,2	588.608.222,2	426.461.850,5	241,8	141.421.928,1	66,0	140.996.421,9	65,5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	79.896.093,1	106.412.961,2	105.501.197,7	193,9	21.401.774,3	23,5	21.387.403,1	23,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	279.131.392,2	454.983.423,0	335.727.129,0	169,8	109.203.917,1	35,8	109.203.917,1	35,8
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.074.235,1	2.074.235,1	418.865,4	39,4	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	112.223.943,4	155.786.443,5	113.662.937,5	149,3	54.142.489,9	71,8	50.730.196,7	67,2
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	473.325.663,8	719.257.062,8	555.310.129,6	552,5	184.748.181,3	131,1	181.321.516,9	126,5
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/0-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	2.297.864.570,8	2.499.259.115,6	2.513.237.155,9	2.527.293.373,7	2.541.428.206,1	2.555.642.092,8	2.569.935.476,0	2.584.308.800,3	2.598.762.512,7	2.613.297.063,0	2.627.912.903,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		3.295.584.634,5			
Previsão Atualizada da Receita		3.295.584.634,5			
Receitas Realizadas		910.424.944,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		1.469.440,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		3.212.526.234,5			
Créditos Adicionais		62.366.418,9			
Dotação Atualizada		3.274.892.653,4			
Despesas Empenhadas		1.975.938.173,9			
Despesas Liquidadas		659.395.759,7			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.975.938.173,9			
Despesas Liquidadas		659.395.759,6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.499.259.115,7			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		4.983.226,3			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		5.783.478,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-800.252,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.500.000,0	241.331.198,8	-16,088,8%	
Resultado Primário		-25.137.265,6	234.087.946,8	-931,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
TOTAL					
		296.830.060,5	49.780.644,7	161.682.513,5	85.366.902,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		55.262.028,6	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	23,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		26.273.715,6	60%	82,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.326.253,2	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	18,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 14 do RREO


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.829.550,40	53.033.981,08	34.719.010,40	46.387.160,57	50.917.182,68	40.496.725,86	53.144.670,83	73.949.593,39	40.429.046,97	48.466.953,42	56.489.694,91	53.718.160,07	591.581.730,58	7.744.853,39
Pessoal Ativo	36.139.127,28	47.524.220,77	31.013.662,20	41.842.597,42	46.879.022,99	30.742.623,68	44.235.353,25	60.849.350,86	35.673.894,87	39.031.821,54	44.138.284,68	43.923.675,93	501.993.635,47	1.145.350,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.436.700,29	42.913.957,48	27.232.639,12	34.772.035,27	40.471.422,59	26.802.555,95	38.248.488,82	47.291.051,33	35.066.266,37	34.141.870,41	37.090.125,55	37.759.970,80	432.227.083,98	721.129,04
Obrigações Patronais	5.171.341,77	4.007.172,73	3.196.982,18	6.539.729,34	6.090.311,34	3.631.818,41	5.655.931,69	14.480.476,38	592.236,44	4.877.799,09	7.035.610,18	6.163.705,13	67.443.114,68	424.221,54
Benefícios Previdenciários	531.085,22	603.090,56	584.040,90	530.832,81	317.289,06	308.249,32	330.932,74	-922.176,85	15.392,06	12.152,04	12.548,95	0,00	2.323.436,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.690.423,12	5.509.760,31	3.705.348,20	4.544.563,15	3.756.863,78	3.753.034,62	5.934.510,86	5.588.819,04	4.202.534,75	4.839.679,60	4.691.503,21	4.573.752,17	54.790.792,81	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.336.259,78	5.004.506,11	3.376.332,24	4.176.953,78	3.413.774,96	3.414.935,70	5.386.533,08	5.113.072,30	3.843.449,25	4.353.779,05	4.299.367,39	4.184.205,42	49.903.168,88	0,00
Pensões	354.163,34	505.254,20	329.015,96	367.609,37	343.088,82	338.098,92	547.977,78	475.746,74	359.085,68	485.900,55	392.135,82	389.546,75	4.887.623,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	281.295,91	6.001.067,56	2.974.806,72	7.511.423,49	552.617,35	4.595.452,28	7.659.907,02	5.220.731,97	34.797.302,30	6.599.502,81
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.864.503,71	1.887.311,17	1.755.293,27	1.820.730,44	1.738.249,02	1.660.573,95	1.117.672,51	1.642.776,18	1.755.520,53	2.112.489,25	2.122.646,26	2.554.450,34	22.032.216,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.618,03	60.894,49	38.741,58	87.857,27	140.827,85	62.550,18	108.989,27	58.156,12	176.783,22	381.091,16	262.747,11	273.465,33	1.708.721,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	86.307,36	-25.636,09	29.457,97	15.538,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.667,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.807.885,68	1.740.109,32	1.742.187,78	1.703.415,20	1.581.882,76	1.598.023,77	1.008.683,24	1.584.620,06	1.578.737,31	1.731.398,09	1.859.899,15	2.280.985,01	20.217.827,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.965.046,69	51.146.669,91	32.963.717,13	44.566.430,13	49.178.933,66	38.836.151,91	52.026.998,32	72.306.817,21	38.673.526,44	46.354.464,17	54.367.048,65	51.163.709,73	569.549.513,95	7.744.853,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										2.499.259.115,62				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										2.499.259.115,62				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										577.294.367,34		23,10%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.349.599.922,43		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.282.119.926,31		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										1.214.639.930,19		48,60%		

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAIS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/0-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 11/09/2020 10:01h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.123.083,3	29.131.599,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	30.123.083,3	29.131.599,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.123.083,3	29.131.599,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	30.123.083,3	29.131.599,0	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	1.502.058.651,9	1.675.330.597,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.515.484.953,8	1.678.362.864,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	13.426.301,9	3.032.267,8	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.471.935.568,6	-1.646.198.998,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.297.864.570,8	2.499.259.115,6	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	1,31 %	1,17 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-64,06 %	-65,87 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	78.528.573,3	78.528.573,3	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	283.403.758,6	82.334.634,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.297.864.570,8	2.499.259.115,6	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.499.259.115,62	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	399.881.458,50	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	359.893.312,65	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade
Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.499.259.115,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada		2.499.259.115,6	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		577.294.367,3	23,10 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		1.349.599.922,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.282.119.926,3	51,30 %
Limite de Alerta		1.214.639.930,2	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.646.198.998,0	-65,87 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.999.110.938,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		399.881.458,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1414/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA KLEIN QUEVEDO, matrícula nº 110757, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1415/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA MAGAO FURRIEL, matrícula nº 110798, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 72/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 220/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6913/2017.

A SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 220/2020, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Prefeito Hilário da Costa Silva, nº 100, Lote 09, Quadra L, Parque Eldorado, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 55.085, respectivamente, destinando-se a instalação da Coordenadoria de Projetos e Proteção Animal e Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR os servidores JORGE GONÇALVES VALIM JÚNIOR, MATRÍCULA N.º 107.096 e MELISSA THOMAZ VASCONCELLOS, MATRÍCULA N.º 108.167, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 220/2020 e DESIGNAR as servidoras MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA, MATRÍCULA N.º 108.869 e GLORIA MARIA CÂNDIDA BANDEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 109.165.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA, MATRÍCULA N.º 108.869.
2. GLORIA MARIA CÂNDIDA BANDEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 109.165.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 9965/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em favor da empresa ELEVANCE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 10.696.678/0001-04, no valor de R\$ 14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais).

Maricá, 14 de setembro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - SUSPENSO

Processo Administrativo n.º 28090/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

Processo Administrativo n.º 938/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Aquisição de fórmulas lácteas para os alunos das creches da Rede Municipal de Ensino de Maricá. Data da realização do certame: 28/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – Apresentação das Amostras

Processo Administrativo: 19963/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da ata de realização do dia 11-09-2020 do Pregão supracitado:

Onde se lê:

- BR COPI COMERCIO E SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI – Item 18

Leia-se:

- BR COPI COMERCIO E SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI – Item 18 e 32

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1370/2020.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PRISCILA BRAGANÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº 107.611, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1371/2020.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIA MELO DA COSTA, matrícula nº 109.712, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1419/2020.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CILENE PEREIRA BRAGANCA, matrícula nº 110767, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1420/2020.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO AUGUSTO DA COSTA, matrícula nº 110768, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10222/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10222/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19140/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020) VALOR: R\$ 4.376,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.1074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2549/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 241 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 241/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10222/2020

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 241/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 241/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10222/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19140/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020).

1. JOCILENE DE ABREU DA CUNHA - MATRÍCULA 107.218

2. SUELLEN FERNANDA MACHADO DE FIGUEIREDO ALEIXO SILVA - MATRÍCULA 6357

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29489/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ACTCON TECNOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL, COMPOSTA POR TECNOLOGIA ASSISTIVA COM INTERFACES, ACIONADORES E SOLUÇÕES SISTÊMI-

CAS INTEGRADAS, ACOMPANHADA DE GARANTIAS TÉCNICAS E DIDÁTICAS-PEDAGÓGICAS, FOCALIZADA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E NOS PRESSUPOSTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM VISTAS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29489/2019, E FUNDAMENTADA NA INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, I DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 1.809.646,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.4.4.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100;

NOTA DE EMPENHO: 2325/2020; 2326/2020; 2327/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 227 DE 21 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 227/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29489/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 227/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 210/2020 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL, COMPOSTA POR TECNOLOGIA ASSISTIVA COM INTERFACES, ACIONADORES E SOLUÇÕES SISTÊMICAS INTEGRADAS, ACOMPANHADA DE GARANTIAS TÉCNICAS E DIDÁTICAS-PEDAGÓGICAS, FOCALIZADA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E NOS PRESSUPOSTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM VISTAS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 29489/2019, e fundamentada na inexigibilidade com base no art. 25, I da Lei Federal 8666/93.

1. FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO - Matrícula 2448

2. HELEN SILVIA RIBEIRO DE AZEVEDO - Matrícula 106.383

3. IZABELA COSTA RAMOS - Matrícula 106.385

SUPLENTE: ERIC MACCHIARULO PERES - Matrícula: 106.384

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de julho de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 339/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 121/125 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 343/344, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17751/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 339/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25 DE JULHO DE 2020 A 25 DE JULHO DE 2021.

VALOR: R\$ 2.757.122,40 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CIN-

QUENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FL. 342 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 343/344.

PRAZO: DE 25 DE JULHO DE 2020 ATÉ 25 DE JULHO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.365.0008.2125;
17.01.12.361.0008.2125.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 2348/2020; 2349/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 71, DE 27 DE JULHO DE 2020

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 339/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17751/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 340, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 339/2019, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR os servidores RODRIGO CASSAR – MATRÍCULA N.º 109.688 e MARCOS ANTONIO DE MENDONÇA - MATRÍCULA N.º 107.960, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 339/2019 e DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS MARINHO - MATRÍCULA N.º 106.381, NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA - MATRÍCULA 6536.

Art. 2º INCLUIR o servidor VAGNER MARTINS - MATRÍCULA 109.657, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 339/2019:

Parágrafo único: Em razão das substituições indicadas no art. 1º e da inclusão indicada no art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1 - LUÍS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.362

2 - ANTONIO CARLOS MARINHO - MATRÍCULA N.º 106.381

3 - NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA - MATRÍCULA 6536

SUPLENTE: VAGNER MARTINS - MATRÍCULA 109.657

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de julho de 2020

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1369/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DIEGO LINHARES BARROS DE PAIVA, matrícula nº 109.938, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1416/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso

de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL VICTOR DE ANDRADE MIRANDA, matrícula nº 110814, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1417/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZABELLY DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 110813, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1418/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO DA SILVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 110817, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1357/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FABIANA FERREIRA SOARES, matrícula nº 106617, com validade a partir de 30.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear, FABIANA FERREIRA SOARES, matrícula nº 106617, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 1383/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAFAEL MACIEL DO NASCIMENTO matrícula nº 107591, com validade a partir de 01.07.2020, do Cargo em Comissão,

ção Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1453/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GEORGINA FONSECA, matrícula nº 110800, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1454/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT, matrícula nº 110753, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1455/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINE RANGEL MATTOS, matrícula nº 110801, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1456/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HERIKA BARBOSA ZIMMERLE, matrícula nº 110732, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1457/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZABEL CARVALHO PORTO ARAUJO, matrícula nº 110735, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1458/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO RAMOS DE SIQUEIRA HAMMES, matrícula nº 110758, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 26340/2019 - Pregão Presencial Nº 21/2020

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SOFTWARE, adjudicando o objeto em favor da Empresa: DANIEL DOS SANTOS SOUZA ME., CNPJ: 05.200.012/0001-83, no valor R\$ 6.540.000,00 (Seis milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Em, 10 de setembro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGICAS E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 1434/2020.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIAS E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA DA COSTA, matrícula nº 110816, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 34/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1940/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO N.º 34/2020-SMS.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Anual
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO REPRESENTAÇÃO (SEDAN); MOTOR: MÍNIMO 1.8 CILINDRADAS E MÍNIMO DE 120 CV; NÚMERO DE PORTAS: 04 (QUATRO); CAPACIDADE ARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ÁLCOOL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; TRAVAS ELETRÔNICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS 04 PORTAS; APOIOS PARA CABEÇA NO BANCO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; ALARME COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA; AIRBAG DÚPLO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; VIDROS VERDES; RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER; GRADE PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, PNEUS: RADIAIS, INCLUSIVE E ESTEPE; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS (CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPES, CHAVE DE RODA, MACACÔ TRIÂNGULO); COR BRANCO, PRETO, PRATA OU VERMELHO; VEÍCULO NOVO. SEM MOTORISTA	01	R\$3.150,00	R\$37.800,00
18	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA: MOTOR 300CC, MÍNIMO DE 20 CV. SEM MOTORISTA	01	R\$2.432,50	R\$29.190,00
TOTAL: R\$66.900,00				

LEIA-SE:

Item	Descrição	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Anual
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO REPRESENTAÇÃO (SEDAN); MOTOR: MÍNIMO 1.8 CILINDRADAS E MÍNIMO DE 120 CV; NÚMERO DE PORTAS: 04 (QUATRO); CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ALCOOL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS ABS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS 04 PORTAS; APOIOS PARA CABEÇA NO BANCO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; ALARME COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA; AIRBAG DUPLO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO; VIDROS VERDES; RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER; GRADE PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, PNEUS: RADIAIS, INCLUSIVE E ESTEPE; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS (CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPES, CHAVE DE RODA, MACACO TRIÂNGULO). O VEÍCULO DEVE SER ENVELOPADO, CONFORME ARTE EM ANEXO AO EDITAL. SEM MOTORISTA	01	R\$3.150,00	R\$37.800,00
18	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA: MOTOR 300CC, MÍNIMO DE 20 CV. SEM MOTORISTA	01	R\$2.432,50	R\$29.190,00
TOTAL: R\$66.990,00				

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 34/2020-SMS, NO QUE FOR COMPATÍVEL COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2837/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - FOCO CIRÚRGICO ATRÁVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O INTUITO DE ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2837/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018-SMS.
VALOR: R\$ 747.500.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 31/12/2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 100.
NOTA DE EMPENHO: 411/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.
MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 51, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 29/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6546/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 29/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 29/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAMAS FOWLER ELÉTRICAS, MESA DE REFEIÇÃO E MACAS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DE PROVER A INFRAESTRUTURA BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, ESPECIALMENTE PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NECESSITE DE TRATAMENTO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS – CONV 2 – CONVID-19), CONFORME DISPENSA COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6546/2020.
1. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO - MAT. 6658
2. ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO – MAT. 107.941
3. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - MAT. 7440
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/03/2020.
Publique-se.
Maricá, em 24 de março de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 104 DE 11 DE

AGOSTO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2018-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6906/2013.
PROCESSO: 6906/2013
CONTRATO: 01/2018-SMS
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1079, ÀS FLS 9.
1.ONDE SE LÊ:
"PATRICIA DOS REIS VILLELAS REGO – MATRÍCULA: 108.016"
LEIA-SE:
"PATRICIA DOS REIS VILLELA REGO – MATRÍCULA: 108.016"
2.ONDE SE LÊ:
"ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/03/2020"
LEIA-SE:
"ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/01/2020"
MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2020
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA N.º 1463/2020.
O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LUZINETE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 110802, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.
ADILSON NOGUEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 1464/2020.
O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOSIAS ROMAO, matrícula nº 110783, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.
ADILSON NOGUEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 1465/2020.
O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, STEFFANI RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 110723, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.
ADILSON NOGUEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11270/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA A ORLA DO PARQUE NANJI (AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 163, CAMBURI, MARICÁ/RJ), COMO FORMA DE ATENDER PROVISORIAMENTE O FLUXO DE TURISTAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "MARICÁ RECEBE, MARICÁ PROTEGE", COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRÁVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019), PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/08/2020 E 15/09/2020, conforme justificativa apresentada às fls. 42/47, do processo administrativo n.º 11270/2020, e em atenção especificamente às fls. 04/05 e 49.
VALOR: R\$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2315
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2553/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.
MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 239 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 239/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11270/2020
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 239/2020.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 239/2020 cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA A ORLA DO PARQUE NANJI (AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 163, CAMBURI, MARICÁ/RJ), COMO FORMA DE ATENDER PROVISORIAMENTE O FLUXO DE TURISTAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "MARICÁ RECEBE, MARICÁ PROTEGE", COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRÁVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019), PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/08/2020 E 15/09/2020, conforme justificativa apresentada às fls. 42/47, do processo administrativo n.º 11270/2020, e em atenção especificamente às fls. 04/05 e 49
1. ANILSON JOSÉ FERREIRA, MATRÍCULA 107.987
2. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 106.293
3. REGINALDO BOTELHO DA SILVA, MATRÍCULA 107.749
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2020.
Publique-se.
Maricá, 14 de agosto de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO
Nº Processo: 11539/2020
Endereço: RUA OITENTA E TRES, QUADRA 138, LOTE 13 A, JD BALNEARIO MARICA.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS N.º do Auto: 008750
Data da Lavratura: 25 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: REGINA CELIA GARCÍ MERLIN.
 Nº Processo: 11458/2020
 Endereço: RUA GAL EMIR. 719, QUADRA 039, LOTE 32, CASA 02 JD ATLANTICO.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 008931
 Data da Lavratura: 31 DE AGOSTO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11551/2020
 Endereço: RUA 48, QUADRA 163, LOTE 17, LOTEAMENTO JD ATLANTICO, ITAIPUAÇU.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 009158
 Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: MARIA PAIVA DE LIMA
 Nº Processo: 11555/2020
 Endereço: RUA 48, Q 155, LOTE 01, CASA 2, JD ATLANTICO.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS, SUBSTITUIR NOTIFICAÇÃO.
 Nº do Auto: 008692
 Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: OSWALDO DINIS
 Nº Processo: 12658/2020
 Endereço: RUA 50, QUADRA 178, LOT 42,
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 008678
 Data da Lavratura: 13 DE AGOSTO DE 2020
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11929/2020
 Endereço: LOTE 34, QUADRA 22, CONDADO DE MARICÁ.
 Motivo: APRESENTAR SOLUÇÃO PARA O DESPEJO DE ESGOTO NO LAGRADOURO PUBLICO.
 Nº do Auto: 008839
 Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12148/2020
 Endereço: RUA 07, LOTE 26, QUADRA 15, LOTEAMENTO BOSQUE FUNDÓ. INOÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 009169
 Data da Lavratura: 28 DE AGOSTO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 10602/2020
 Endereço: RUA 41, QUADRA 139, LOTE 03, JD ATLANTICO, ITAIPUAÇU.
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 008932
 Data da Lavratura: 31 DE AGOSTO DE 2020
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10398/2020
 Endereço: RUA 43, QUADRA 267, LOTE 07, JD ATLANTICO.
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 008934
 Data da Lavratura: 31 DE AGOSTO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 10399/2020
 Endereço: RUA 43, QUADRA 258, LOTE 14, JD ATLANTICO.
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 008933
 Data da Lavratura: 31 DE AGOSTO DE 2020
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 10394/2020
 Endereço: RUA 43, QUADRA 287, LOTE 05, JD ATLANTICO.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.
 Nº do Auto: 008935
 Data da Lavratura: 31 DE AGOSTO DE 2020
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 10390/2020
 Endereço: RUA 43, QUADRA 287, LOTE 04, JD ATLANTICO.
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA PARA CONTRUÇÃO, PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 008937
 Data da Lavratura: 31 DE AGOSTO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 10386/2020
 Endereço: AVENIDA A, QUADRA 25, LOTE 11, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 009451
 Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11349/2020
 Endereço: RUA 121, QUADRA 199, LOTE 28, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ E PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 008294
 Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 07 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11346/2020
 Endereço: RUA 118, LOTE 18, QUADRA 191, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ E PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 008293
 Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 07 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS
 Nº Processo: 9040/2020
 Endereço: CONDOMÍNIO VILLAGE VI, ESTRADA DOS CAJUEIROS, 183, CASA 3.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS DO ACRÉSCIMO.

Nº do Auto: 008836
 Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: LUCIA REGINA LEAL CARVALHO/SERGIO FERNANDO VAZ SOARES
 Nº Processo: 9632/2020
 Endereço: RUA 109, ESQUINA COM AVENIDA OSCAR NIEMEYER, QUADRA 483, LOTE 09, JARDIM ATLANTICO.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 009565
 Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 9409/2020
 Endereço: RUA 77, QUADRA 386, LOTE 29
 Motivo: APRESENTAR TÍTULO DE PROPRIEDADE, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
 Nº do Auto: 009566
 Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 9606/2020
 Endereço: RUA 69, QUADRA 338, LOTE 21-B.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DA OBRA.
 Nº do Auto: 009564
 Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SANDRA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
 Nº Processo: 12132/2020
 Endereço: RUA DR EMILIO GOELD, LOTE 31, QUADRA 569, CASA 2, JARDIM ATLANTICO.
 Motivo: RETIRAR LIGAÇÕES DE TUBULAÇÕES E CAIXAS DO PASSEIO E APRESENTAR PROJETO APROVADO DO IMÓVEL COM APROVAÇÃO DO SISTEMA FOSSA-FILTRO-SUMIDOURO.
 Nº do Auto: 008450
 Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 10417/2020
 Endereço: AVENIDA 1, S/N, LOTE 8B, QUADRA 91 – JARDIM INTERLAGOS.
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 008542
 Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 10413/2020
 Endereço: AVENIDA 1, LOTE 12, QUADRA 104, JARDIM INTERLAGOS.
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 008544
 Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 10430/2020
 Endereço: AVENIDA 3, LOTE 20, QUADRA 15, JARDIM INTERLA-

GOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
Nº do Auto: 008549
Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 10410/2020
Endereço: AVENIDA 1, LOTE 86, QUADRA 99, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS

E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
Nº do Auto: 008543
Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 11063/2020
Endereço: RUA 95, QUADRA 86, LOTE 18, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
Nº do Auto: 008546
Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 10415/2020
Endereço: AVENIDA 1, LOTE 67, QUADRA 91, JARDIM INTERLAGOS
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 008545
Data da Lavratura: 02 DE SETEMBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005986/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE SEGURO DO HANGAR. PORTIFÓLIO: AEROPORTO INTELIGENTE - LOGÍSTICA OFFSHORE / PROGRAMA: FASE 2 CENTRO DE LUCRO: AEROPORTO / CENTRO DE LUCRO DETAL: SÍTIO AEROPORTUÁRIO, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, NO VALOR DE 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Em 08 de setembro de 2020
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR
RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 481 - MARICÁ - RJ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE

Informações Trimestrais
30 de junho de 2020

Incluem:
Balanço Patrimonial
Demonstração do Resultado
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Notas Explicativas
Paulo Roberto Rebello dos Santos
Superintendente Contábil - CRC-RJ 125906/O-8
Srs. Administradores e Acionistas,
A Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR submete à apreciação de V.Sas as Informações Trimestrais em 30 de junho de 2020.
Balanço Patrimonial
(Valores expressos em reais)

ATIVO	Trimestre Atual	Exercício Anterior	Passivo e Patrimônio Líquido	Trimestre Atual	Exercício Anterior
	30/06/2020	31/12/2019		30/06/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	7.507.039,08	10.997.311,13	Passivo Circulante	2.250.152,79	1.728.976,82
Caixa e Equivalentes	7.188.397,29	10.737.826,79	Obrigações Trabalhistas	252.518,23	218.515,45
Conta Movimento	6.857.604,88	9.975.326,44	Fornecedores e contas a pagar	482.089,20	85.233,34
Fundo de Apl. Financeira	330.792,41	762.500,35	Obrigações Fiscais a curto prazo	754,54	754,54
Créditos a curto prazo	205.590,19	39.831,41	Provisões para riscos trabalhistas	1.030.054,09	1.028.412,55
Suprimento de Fundos	31.738,59	39.831,41	Demais obrigações a curto prazo	484.736,73	396.060,94
Adiantamento - 13º	-	-			
Faturas/ Duplicatas a receber	173.851,60	173.851,60			
Tributos a recuperar	21.625,03	21.625,03			
Estoques - Almoxarifado	87.411,82	13.470,40			
Despesas Antecipadas	4.014,75	10.705,90			
Valores a regularizar	-	-			
Ativo Não Circulante	22.856.840,81	19.447.338,29	Patrimônio Líquido	28.113.727,10	28.715.672,60
Investimentos	1.084.900,00	100.000,00			
Participações Permanentes - LEONARDO & CODEMAR S.A.	984.900,00	-			
Participações Permanentes - SANEMAR	100.000,00	100.000,00			
Imobilizado	20.620.794,58	18.665.676,26	Capital Subscrito	36.882.475,00	36.882.475,00
Bens móveis	4.846.390,47	4.689.436,65	Capital Autorizado	55.000.000,00	55.000.000,00
(-) Depreciação acumulada	(899.240,10)	(845.764,90)	Capital a Subscrever	(18.117.525,00)	(18.117.525,00)
Bens imóveis	18.218.583,38	16.227.592,79	Resultados Acumulados	(93.748.598,02)	(65.149.615,85)
(-) Amortização acumulada	(1.544.939,17)	(1.405.588,28)	Ajuste de Exercícios de Exercícios anteriores	(1.599.853,27)	(1.215.887,31)
Intangível	1.151.146,23	681.662,03	Transações de Capital	86.579.703,39	58.198.700,76
Software	1.414.515,66	929.539,14			
(-) Amortização acumulada	(263.369,43)	(247.877,11)			

TOTAL - ATIVO	30.363.879,89	30.444.649,42	TOTAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.363.879,89	30.444.649,42
---------------	---------------	---------------	--------------------------------------	---------------	---------------

Demonstração do Resultado
(Valores expressos em reais)

Descrição	Trimestre Atual	Acumulado do Atual Exercício	Igual Trimestre do Exercício Anterior	Acumulado do Exercício Anterior
	01/04/2020 - 30/06/2020	01/01/2020 - 30/06/2020	01/04/2019 - 30/06/2019	01/01/2019 - 30/06/2019
Receita Operacional Bruta	40.372,16	307.355,47	7.890,00	12.635,00
Receita de Serviços Prestados	40.372,16	307.355,47	7.890,00	12.635,00
(-) Deduções da Receita Bruta	(4.945,58)	(37.651,05)	(966,53)	(1.547,79)
- ISS (3%)	(1.211,16)	(9.220,66)	(236,70)	(379,05)
- PIS (1,65%)	(666,14)	(5.071,37)	(130,19)	(208,48)
- COFINS (7,6%)	(3.068,28)	(23.359,02)	(599,64)	(960,26)
Receita Operacional Líquida	35.426,58	269.704,42	6.923,47	11.087,21
Despesas Operacionais	(17.406.875,79)	(27.684.200,51)	(8.818.301,33)	(14.495.149,89)
Pessoal e encargos	(3.030.358,75)	(5.821.944,92)	(2.514.166,17)	(4.510.754,25)
Depreciações e amortizações		(208.318,41)	(393.947,77)	(751.200,80)
Material de consumo	(13.680,00)	(18.595,50)	(66,04)	(80,04)
Serviços de terceiros	(14.347.857,31)	(21.611.903,38)	(5.906.824,82)	(9.225.537,12)
Obrigações tributárias	1.849,82	15.788,99	(802,25)	(4.397,47)
Outras despesas operacionais	(16.829,55)	(39.227,29)	(2.494,27)	(3.180,21)
Prejuízo antes do resultado financeiro	(17.371.449,21)	(27.414.496,09)	(8.811.377,86)	(14.484.062,68)
Resultado Financeiro	(2.095,86)	(2.221,19)	19.670,62	40.091,80
Receitas Financeiras	2.077,86	5.859,37	30.984,32	62.645,07
Despesas Financeiras	(4.173,72)	(8.080,56)	(11.313,70)	(22.553,27)
Outras Receitas	18.423,25	35.948,67	624,41	624,41
Outras variações monetárias e cambiais	-	-	624,41	624,41
Multas e juros de mora diversos	-	-	-	-
Outras receitas	18.423,25	25.148,67	-	-
Outras receitas diversas	-	10.800,00	-	-
Outras Despesas	(1.704,15)	(2.326,25)	-	-
Outras Despesas	(1.704,15)	(2.326,25)	-	-
Resultado líquido do período	(17.356.825,98)	(27.383.094,86)	(8.791.082,83)	(14.443.346,47)
Atribuível aos:				
Acionista Controlador	(17.356.131,70)	(27.381.999,54)	(8.790.203,72)	(14.441.902,14)
Acionista não controlador	(694,27)	(1.095,32)	(879,11)	(1.444,33)
Resultado líquido do período	(17.356.825,98)	(27.383.094,86)	(8.791.082,83)	(14.443.346,47)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
(Valores expressos em reais)

ESPECIFICAÇÃO	Capital Social Integralizado	Transações de Capital	Ajuste de Exercícios	Prejuízos	Patrimônio Líquido
			Anteriores	Acumulados	Total
Saldo em 01/01/2020	36.882.475,00	58.198.700,76	(1.215.887,31)	(65.149.615,85)	28.715.672,60
Aum de Capital com Reservas	-	-	-	-	-
Adiantamento de Capital	-	28.381.002,63	-	-	28.381.002,63
Resultados Acumulados	-	-	1.215.887,31	(27.383.094,86)	(26.167.207,55)
Ajuste de Exerc Anterior	-	-	(1.599.853,27)	(1.215.887,31)	(2.815.740,58)
Saldo em 30/06/2020	36.882.475,00	86.579.703,39	(1.599.853,27)	(93.748.598,02)	28.113.727,10
ESPECIFICAÇÃO	Capital Social Integralizado	Transações de Capital	Ajuste de Exercícios	Prejuízos	Patrimônio Líquido
			Anteriores	Acumulados	Total
Saldo em 01/01/2019	12.608.254,00	24.274.221,92	-	(24.764.952,80)	12.117.523,12
Aum de Capital com Reservas	24.274.221,00	(24.274.221,00)	-	-	-
Adiantamento de Capital	-	18.465.683,67	-	-	18.465.683,67
Resultados Acumulados	-	-	-	(14.443.346,47)	(14.443.346,47)
Ajuste de Exerc Anterior	-	-	(618.454,27)	-	(618.454,27)
Saldo em 30/06/2019	36.882.475,00	18.465.684,59	(618.454,27)	(39.208.299,27)	15.521.406,05

Demonstração dos Fluxos de Caixa
(Valores expressos em reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 a 30/06/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 a 30/06/2019
Prejuízo Líquido do Exercício	(27.383.094,86)	(14.443.346,47)
Ajustes para:		
Despesas de depreciação e amortização	208.318,41	751.200,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.599.853,27)	(618.454,27)
Resultado Líquido Ajustado	(28.774.629,72)	(14.310.599,94)
Varição do Ativo	(59.157,45)	(404.815,05)
Duplicatas a receber	-	(12.355,00)
Suprimento de Fundos	8.092,82	(86.691,70)
13º Adiantamento	-	(228.463,66)
Impostos a Recuperar	-	(624,41)
Estoques	(73.941,42)	(83.146,48)
Despesas Antecipadas	6.691,15	6.466,20
Demais valores de curto prazo	-	-
Varição do Passivo	521.175,97	515.712,11
Pessoal e Encargos	34.002,78	84.042,29
Fornecedores	396.855,86	204.611,48
Obrigações Tributárias	-	(420,38)
Provisões a CP	1.641,54	424.978,42
Demais obrigações a curto prazo	88.675,79	(197.499,70)
Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais	(28.312.611,20)	(14.199.702,88)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de investimento (Participações Permanentes)	(984.900,00)	-
Aquisições de ativos imobilizados	(2.147.944,41)	(2.722.488,85)
Intangível	(484.976,52)	
Recursos líquidos gerados pelas atividades de investimento	(3.617.820,93)	(2.722.488,85)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Participação do acionista controlador	28.381.002,63	18.465.683,67
Recursos líquidos gerados pelas atividades de financiamento	28.381.002,63	18.465.683,67
Aumento/(redução) líquida de caixa e equivalentes no exercício	(3.549.429,50)	1.543.491,94
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	10.737.826,79	3.995.270,75
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.188.397,29	5.538.762,69

Notas explicativas às informações intermediárias referentes a 30 de junho de 2020

1.A Companhia e suas operações

Somos uma sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal R 005/2013 para explorar atividades de interesse para o desenvolvimento do Município de Maricá. Tais atividades incluem, dentre outras, a execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes, a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade relacionados com obras e serviços de engenharia, os serviços aeroportuários incluindo a utilização de aeroporto e movimentação de aeronaves. As atividades que desenvolvemos, atualmente, estão descritas em nosso estatuto social.

A legislação brasileira exige que a Prefeitura Municipal de Maricá, como nosso acionista controlador, detenha a maioria das ações da companhia com direito a voto, tendo o poder de eleger a maioria dos integrantes do nosso Conselho de Administração. Os diretores executivos responsáveis pela gestão da companhia são eleitos pelo Conselho de Administração

2.Base de apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas com observância às disposições da Lei 6.404 /76, nas práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

2.1Moeda Funcional

A moeda funcional é o real, que é a moeda corrente no Brasil.

2.2Informações comparativas

A Companhia buscou dentro do possível proceder com a informação comparativa entre períodos em atendimento ao item 38 do CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis bem como buscou expres-

sar informações auxiliares ao entendimento das demonstrações contábeis e informações complementares as mesmas por meio das presentes Notas Explicativas.

2.3Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, prontamente conversíveis a qualquer momento e com risco insignificante. A Companhia mantém esses valores em caixa com a finalidade de atender os compromissos financeiros assumidos dentro do exercício de 2020.

2.4Estoques

Os estoques de almoxarifado estão registrados pelo custo de aquisição.

2.5Imposto de Renda

Contém o saldo do imposto de renda a recuperar referente a antecipações do imposto referente a aplicações financeiras, além do saldo negativo de IR. O saldo negativo de imposto de renda se verifica quando, ao final do ano-calendário, a Companhia, contrapondo o IRPJ e a CSSL devidos e o IRRF pago ao longo do ano, referente a aplicações financeiras. Desse modo, por ter prejuízo fiscal, a empresa pagou mais tributo do que deveria. Assim, o pagamento do IRRF a maior configura indêbito passível de compensação, nos termos da Lei 9.430/96, após o encerramento do ano calendário.

2.6Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. A depreciação acumulada é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado.

2.7Intangível

Está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada. A amortização acumulada é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado.

2.8Capital Social e Remuneração aos Acionistas

O Capital Social está representado por ações ordinárias. Quando proposta pela Companhia, a remuneração aos acionistas se dará sob a forma de dividendos, com base no limite definido no estatuto social da Companhia.

2.9Reconhecimento de receitas e despesas

A receita é reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados para a Companhia e quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável, compreendendo o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelos serviços prestados.

As despesas gerais e administrativas representam os gastos, pagos ou incorridos, para a gestão da empresa, e constituem-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social. Constam dessa categoria itens como honorários da administração (Diretoria e Conselho), salários e encargos do pessoal administrativo, despesas com serviços de terceiros, despesas com depreciação e amortização etc.

As despesas tributárias refletem as despesas com as contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS. O resultado financeiro líquido é incluído os juros, o desconto e a atualização monetária prefixada, além de outros tipos de receitas ou despesas, como as oriundas de aplicações temporárias em títulos. Como se verifica, nas despesas financeiras (ou receitas) só se incluem os juros, mas não as atualizações monetárias ou variações cambiais de empréstimos, as quais são registradas separadamente nas variações monetárias. Nas despesas financeiras incluem-se ainda o as tarifas bancárias, o IRRF e o IOF sobre aplicações financeiras.

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

3.Do Balanço Patrimonial

3.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão discriminados abaixo o comparativo entre o segundo trimestre de 2020 e o fim do exercício de 2019:

Discriminação	30/06/2020	31/12/2019
Banco C/Movimento	6.857.605,06	9.975.326,44
Fundo de Aplicação Financeira	330.792,41	762.500,35
Total	7.188.397,29	10.737.826,79

3.2 Ativo Não Circulante

3.2.1 Investimentos

Discriminação	30/06/2020	31/12/2019
Participações Permanentes – LEONARDO & CODEMAR	984.900,00	-
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - SANEMAR	100.000,00	100.000,00
Total	1.084.900,00	100.000,00

Em 07 de fevereiro de 2020 e 13 de abril de 2020, a CODEMAR integralizou, respectivamente, o montante de R\$ 4.900,00 e R\$ 980.000,00, na LEONARDO & CODEMAR S.A, empresa criada em parceria com a empresa italiana Leonardo Internacional S.P.A.

3.2.2 Imobilizado – Por tipo de ativos

O ativo imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais.

Descrição	Benefitorias	Equipamentos e Outros Bens	Total
Saldo em 31/12/2019	14.822.004,51	3.843.671,75	18.665.676,26
Adições	1.990.990,59	156.953,82	2.147.944,41
(-) Depreciações/Amortizações	(139.350,89)	(53.475,20)	(192.826,09)
Saldo em 30/06/2020	16.673.644,21	3.947.150,37	20.620.794,58

3.2.3 Intangível

O ativo intangível corresponde ao bem não monetário identificável sem substância física.

Descrição	Softwares
Saldo em 31/12/2019	681.662,03
Adições	484.976,52
(-) Depreciações/Amortizações	(15.492,32)
Saldo em 30/06/2020	1.151.146,23

3.3 Passivo Circulante

O passivo circulante é composto pelas obrigações a curto prazo que serão pagas até ao final do exercício seguinte: encargos sociais (INSS e FGTS), fornecedores, obrigações fiscais e provisões trabalhistas (salários, 13º salário e férias).

3.4 Patrimônio Líquido

3.4.1 Capital Social Realizado

O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 36.882.475,00 está representado por 36.882.475 ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00.

3.4.1.1 Composição acionária do Capital Social

Integralizadores	Participação em R\$	Quantidade em ações	Participação % no capital social
Prefeitura Municipal de Maricá	36.882.460,00	36.882.460	99,99996%
Pessoa Física - Sócio 2	10	10	0,00003%
Pessoa Física - Sócio 3	5	5	0,00001%
Total	36.882.475,00	36.882.475	100,00%

3.4.2 Transações de Capital

As Transações de Capital compreendem os recursos financeiros recebidos do ente controlador para pagamento de despesas com pessoal, custeio e de capital, ou seja, transações com o acionista na qualidade de proprietário. Em 30/06/2020, os ingressos acumulados perfazem o total de R\$ 86.579.703,39, registrados contabilmente no Patrimônio Líquido sob a rubrica "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC".

3.4.3 Dividendos

O Estatuto Social determina que os acionistas tenham direito, em cada exercício, aos dividendos, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da companhia. Considerando a inexistência de lucros, não foi proposto pagamento de dividendos pelo Conselho de Administração.

4. Da Demonstração do Resultado

4.1 Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional é composta dos seguintes serviços: Serviços de Locação (Hangaragem) que funciona dentro do Aeroporto de Maricá e Estacionamento Rotativo, que é prestado no município de Maricá.

Descrição	01/04/2020-30/06/2020	01/01/2020-30/06/2020	01/04/2019-30/06/2019	01/01/2019-30/06/2019
Receita Operacional Bruta	40.372,16	307.355,47	7.890,00	12.635,00
Serviços de locação - Hangaragem	36.872,16	8.868,53	560,00	840,00
Estacionamento Rotativo	3.500,00	298.486,94	7.330,00	11.795,00
(-) Deduções da Receita Bruta	(4.945,58)	(37.651,05)	(966,53)	(1.547,79)
- ISS (3%)	(1.211,16)	(9.220,66)	(236,70)	(379,05)
- PIS (1,65 %)	(666,14)	(5.071,37)	(130,19)	(208,48)
-COFINS (7,6%)	(3.068,28)	(23.359,02)	(599,64)	(960,26)
Receita Operacional Líquida	35.426,58	269.704,42	6.923,47	11.087,21

4.2 Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais são compostas pelas despesas com funcionários, despesas com depreciações e amortizações, materiais de consumo, serviços de terceiros, obrigações tributárias e outras despesas operacionais.

Descrição	01/04/2020-30/06/2020	01/01/2020-30/06/2020	01/04/2019-30/06/2019	01/01/2019-30/06/2019
Despesas Operacionais	(17.406.875,79)	(27.684.200,51)	(8.818.301,33)	(14.495.149,89)
Pessoal e Encargos	(3.030.358,75)	(5.821.944,92)	(2.514.166,17)	(4.510.754,25)
- Remuneração de Pessoal	(2.456.928,70)	(4.762.441,88)	(1.610.128,41)	(3.107.611,92)
-Encargos Patronais	(559.961,65)	(976.307,24)	(592.869,79)	(890.598,62)
-Outras Despesas com pessoal	(13.468,40)	(83.195,80)	(311.167,97)	(512.543,71)
Depreciações e Amortizações	-	(208.318,41)	(393.947,77)	(751.200,80)
- Depreciação	-	(53.475,20)	(129.613,83)	(260.303,71)
-Amortização	-	(154.843,21)	(264.333,94)	(490.897,09)
Material de Consumo	(13.680,00)	(18.595,50)	(66,04)	(80,04)
Serviços de Terceiros	(14.347.857,31)	(21.611.903,38)	(5.906.824,82)	(9.225.537,12)
- Serviços de Terceiros -PF	(172.810,00)	(297.610,00)	(94.800,00)	(220.800,00)
- Diárias	(6.764,61)	(60.637,27)	(102.714,71)	(102.714,71)
- Serviços de Terceiros -PJ	(14.168.282,70)	(21.253.656,11)	(5.709.310,11)	(8.902.022,41)
Obrigações Tributárias	1.849,82	15.788,99	(802,25)	(4.397,47)
Outras despesas operacionais	(16.829,55)	(39.227,29)	(2.494,27)	(3.180,21)

5. Apresentação da Informação Orçamentária

Fortemente influenciada pela NBC TSP 24 – Apresentação da Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que determina que as demonstrações de órgãos governamentais, inclusive empresas públicas dependentes, disponibilizem ao público os seus orçamentos aprovados.

O Objetivo é expor as variações entre aquilo que foi orçado e aquilo que foi realizado. Trata-se do processo de accountability, que representa o compromisso "ético e legal" de responder pela responsabilidade delegada no que tange ao manejo de recursos públicos.

As receitas e as despesas orçamentárias estão demonstradas abaixo de acordo com suas especificações e apresentadas de forma a demonstrar a execução simplificada de cada segmento.

Receitas:

Quadro Resumo de Execução da Receita			
Descrição	Previsto	Arrecadado	Diferença
Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	10.130,64	(8.130,64)
Remuneração de Depósitos Bancários	58.482,08	5.859,37	52.622,71
Tarifa Aeroportuária	100.000,00	14.813,39	85.186,61
Tarifa de Estacionamento Rotativo	1.339.517,92	298.486,94	1.041.030,98
Tarifa de Hangaragem	500.000,00	8.840,00	491.160,00
Concessão de Uso de Área	-	204,64	(204,64)
Outros Serviços – Juros e Multas	-	28,53	(28,53)
Outros Receitas Correntes	-	10.800,00	(10.800,00)
Integralização de Capital	142.400.000,00	28.381.002,63	114.018.997,37
Total	144.400.000,00	28.730.166,14	115.669.833,86

Despesas:

Quadro Sintético da Execução da Despesa	
Dotação Atualizada	117.108.842,00
Despesas Empenhadas	94.002.672,47
Despesas Liquidadas	25.823.531,28
Despesas Pagas	25.089.020,05
Despesas Não Liquidadas	68.179.141,19
Despesas Liquidadas a Pagar	734.511,23
Crédito Disponível	23.106.169,53

José Orlando de A. Dias

Diretor Presidente

Paulo Roberto Rebello dos Santos

Superintendente Contábil

CRCRJ 125906/O-8

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo Administrativo: Nº 26273/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente diversos. Data: 25/09/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria nº 2055, de 09 de Setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0012787/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 09 de setembro de 2020.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 2058/2020, de 10 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012514/2020, de 01/09/2020,

ERRATA:

Art. 1º Retificar a publicação da Portaria de nº 2047/2020 no JOM nº 1085, de 09/09/2020, dando publicidade à concessão de Licença para acompanhamento de pessoa da família ao servidor efetivo EDIR PEREIRA

LAPORTE, Fiscal de Transportes, matrícula 1100114.

Onde se lê:

Art.1º - Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (irmã) ao servidor efetivo EDIR PEREIRA LAPORTE, Fiscal de Transportes, matrícula nº 11000114, lotado na Diretoria Operacional EPT, a partir de 1º/09/2020 pelo período de 30 (trinta) dias.

Leia-se:

Art.1º - Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (pai) ao servidor efetivo EDIR PEREIRA LAPORTE, Fiscal de Transportes, matrícula nº 11000114, lotado na Diretoria Operacional EPT, a partir de 1º/09/2020 pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2059/2020, de 10 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº.

0017864/2016, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO LUIS CABRAL DA SILVA, Motorista, matrícula 1100037:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2060/2020, de 10 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº.

0006082/2017, de 22/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, Assistente Operacional, matrícula 1100063:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2061/2020, de 10 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº.

0012545/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO TEIXEIRA TAVARES, Motorista, matrícula 1100077:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2062/2020, de 10 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº.

0012531/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCO AURÉLIO DOS SANTOS VIÇENTE, Motorista, matrícula 1100073:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 2063, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2020 – Comissão de Sindicância, de 08 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0019632/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1711, de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0019632/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2020 – Comissão de Sindicância, de 08 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0000947/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1711, de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000947/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2065, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 002/2020 – Comissão de Sindicância, de 08 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0008925/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1938, de 30 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1938, de 30 de Junho de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0008925/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2066, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2020 – Comissão de Sindicância, de 08 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0016142/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1711, de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0016142/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2067, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2020 – Comissão de Sindicância, de 08 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010525/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1711, de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010525/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2068, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 006/2020 – Comissão de Sindicância, de 08 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0000944/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1712, de 15 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1712, de 15 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000944/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0023293/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2079, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 008/2020 – Comissão de Sindicância, de 10 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0020129/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1711, de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0020129/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 10 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2081, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 007/2020 – Comissão de Sindicância, de 11 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0021196/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1711, de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1711, de 14 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0021196/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 11 de Setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125971/2020, PUBLICADO NO JOM DE 31 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1083:

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: ...19/08/2020

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: ...25/08/2020

Maricá, 08 de setembro de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente

Matrícula: 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 20/2020

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2020

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM,

CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA,

CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINE-

RAL NATURAL, SEM GÁS EM VASILHAMES PRÓPRIOS DO ISSM.

VALOR: R\$1.510,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL

Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a padronização de procedimentos para a emissão de Atestados de Capacidade Técnica no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos II e V do artigo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta resolução objetiva padronizar os procedimentos para a emissão de Atestados de Capacidade Técnica pelas Diretorias técnicas da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, responsáveis pelo seu fornecimento.

Art. 2º O Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser emitido em nome de pessoas físicas e jurídicas, podendo integrar o acervo da empresa e também do profissional que presta serviços em seu nome.

§2º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser utilizado para comprovar a capacidade técnico-operacional (capacidade da empresa) e/ou a capacidade técnico-profissional (capacidade do profissional).

§3º A emissão do Atestado de Capacidade Técnica pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, não exime a empresa interessada de providenciar, quando for o caso, o atendimento às demais exigências normativas, tal como o registro do documento na entidade profissional competente, segundo dispõe o §1º, caput, do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º São requisitos para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica:

I - a apresentação do pedido ao Gestor responsável pelo contrato, formalizado em documento oficial da empresa interessada, assinado pelo representante legal, no qual constarão a indicação da razão social, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e do número do instrumento do contrato;

II - a conclusão do contrato ou o transcurso de, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; e

III - o encaminhamento do pedido deverá contemplar ainda as seguintes informações:

- a) o número do processo administrativo que deu origem à contratação;
- b) o número do instrumento de contrato;
- c) a descrição do objeto do contrato;
- d) o prazo contratual, discriminado o período de sua vigência; e
- e) o relato do Fiscal do contrato, se houver, com a chancela do Gestor do contrato, sobre o comportamento e a atuação da contratada ao longo da execução do contrato, declarando que a prestação do serviço ou a entrega do bem foi realizada de forma satisfatória.
- f) em caso de contratações por demanda, especificar a quantidade fornecida.

§1º Na hipótese de não atendimento ao requisito previsto no inciso II, a Diretoria da Pasta ou setor equivalente da Unidade Gestora deverá formalizar, junto à empresa requerente, a negativa de emissão do Atestado.

§2º O não atendimento ao requisito previsto no inciso II do caput deste artigo não impede que se avalie, no caso concreto, a pertinência de emissão de Atestado referente às parcelas efetivamente executadas e atestadas pela área técnica, nos casos que envolvam obras e/ou prestação de serviços cuja contratação tenha previsto expressamente a elaboração de cronograma de execução.

Art. 4º Não há prazo limite para solicitação de Atestado após o término do contrato.

Art. 5º O Atestado de Capacidade Técnica integra um conjunto de informações técnicas que visa comprovar a habilitação do interessado para assumir determinado compromisso, ou seja, se a pessoa física ou jurídica possui ou não determinada aptidão, motivo pelo qual não serão emitidos os Atestados quando constatadas as seguintes situações:

I- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de multa, aplicada pela SOMAR, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, nos doze meses anteriores à data de apresentação do pedido de Atestado;

II- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, aplicada pela SOMAR, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

III- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada pela SOMAR, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, caso ainda não tenha havido o transcurso do prazo legal de dois anos e ocorrido a reabilitação da empresa até a data de apresentação do pedido de Atestado; e

IV- pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, aplicada pela SOMAR, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º Havendo o registro de qualquer das sanções administrativas listadas nos incisos de I a IV do caput deste artigo, no Cadastro da SOMAR e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, pela Controladoria-Geral da União - CGU ou pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública, a área técnica responsável pela fiscalização do contrato será notificada para a análise e a manifestação formal quanto à pertinência ou não da emissão do Atestado.

§2º Excluídas as hipóteses elencadas nos incisos I a IV do caput deste artigo, havendo registro no Cadastro da SOMAR e/ou no CEIS, pela Controladoria-Geral da União ou pelo Tribunal de Contas da União, no CNIA do Conselho Nacional de Justiça, de sanções administrativas aplicadas à pessoa física ou jurídica, a área responsável pela fiscalização do contrato será notificada e deverá apresentar manifestação expressa acerca do conhecimento dos fatos, ainda que estes não sejam impeditivos para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

§3º A ocorrência de qualquer das situações listadas nos incisos de I a IV do caput deste artigo, não se consubstancia em impeditivo de apresentação, por parte do interessado, de pedido de emissão de Atestado de Capacidade Técnica afeto aos demais períodos de efetiva prestação de serviços a SOMAR.

§4º Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, após adotados os procedimentos previstos na presente Resolução, poderá ser emitido um Atestado de Capacidade Técnica "Com Ressalva", fazendo-se constar a informação sobre o período de aplicação da sanção, conforme modelo constante no Anexo I deste normativo e em consonância com o estabelecido no §2º do artigo 6º.

Art. 6º O Atestado de Capacidade Técnica será emitido pelo Ordenador de Despesas responsável pela Diretoria.

§1º O Atestado de Capacidade Técnica somente será emitido após a manifestação da respectiva área técnica responsável pelo recebimento do bem e/ou pelo acompanhamento da prestação do serviço, a qual deverá contemplar a expressa concordância da chefia da unidade.

§2º O Atestado de Capacidade Técnica será emitido conforme modelo padrão, consoante Anexo II, priorizando-se a prestação de informações acerca das parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação, sendo que eventuais dados específicos demandados pela empresa interessada, desde que expressamente mencionadas no requerimento, somente serão acrescidos ao documento se restar demonstrada a sua essencialidade ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços ou ao atendimento de exigência Editalícia, situação na qual o Atestado de Capacidade Técnica será composto também de um anexo de conteúdo eminentemente técnico, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora.

§3º Não será assinado por representante deste Ministério qualquer modelo de Atestado redigido pela própria empresa requisitante.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora responsável.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Em, 03 de setembro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

ANEXO I

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

DIRETORIA _____

Endereço:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº ___/20__

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____/____, sediada na _____, Cep: ____-____, Cidade/Estado, prestou os serviços _____ a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, no período de ___/___/___ à ___/___/___, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor

Declaramos ainda que a referida Empresa exerceu satisfatoriamente os serviços contratados no período de execução contratual, cabendo fazer as seguintes ressalvas apontadas pela área técnica:

-
-
-

Diretoria Operacional Responsável

ANEXO II

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

DIRETORIA _____

Endereço:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº ___/20__

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____/____, sediada na _____, Cep: ____-____, Cidade/Estado, prestou os serviços _____ a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, no período de ___/___/___ à ___/___/___, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

Descrição	Quantidade de Postos	Valor

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Diretoria Operacional Responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9432/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção dos meios de transmissão necessários para prestação do acesso à internet, por meio de cabos óticos de propriedade da contratada, desde o ponto de acesso no ambiente do contratante até as instalações que disponibilizarão o acesso nos servidores da contratada, adjudicando o objeto em favor da empresa Leste do Brasil Telecomunicações Eireli, CNPJ 20.611.966/0001-72, no valor de R\$ 8.399,16 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Maricá, 04 de setembro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11883/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DIAMOND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2020, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019).

VALOR: R\$ 11.403,67 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 540/2020; 541/2020;

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 159/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11883/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 159/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 159/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 94/2020, referente ao (Pregão Presencial nº 59/2019, referente ao Processo Administrativo nº 14113/2019).

1. ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA - Matrícula Nº. 500.155

2. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL - Matrícula Nº. 500.169

3. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.088

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11932/2020. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019).

VALOR: R\$ 37.241,42 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 552/2020; 553/2020; 554/2020; 555/2020;

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 167/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11932/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 167/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 167/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 95/2020, (referente ao Processo Administrativo nº 14113/2019, através do Pregão Presencial nº 59/2019).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA Nº. 500.173

2. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL – MATRÍCULA Nº. 500.169

3. DANIELA HERMOGÊNIO SOUZA - MATRÍCULA Nº. 500.147

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9432/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção dos meios de transmissão necessários para prestação do acesso à internet, por meio de cabos óticos de propriedade da contratada, desde o ponto de acesso no ambiente do contratante até as instalações que disponibilizarão o acesso nos servidores da contratada, adjudicando o objeto em favor da empresa Leste do Brasil Telecomunicações Eireli, CNPJ 20.611.966/0001-72, no valor de R\$ 8.399,16 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Maricá, 04 de setembro de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 99/2020, publicada no JOM do dia 26 de agosto de 2020, oriundas do pregão presencial nº31/2019 para:

Onde se lê:

Validade: 24/08/2021

Leia-se:

Validade: 19/02/2021

Maricá, 09 de Setembro de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

SOMAR

Mat.: 500.002

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
12561/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUREAU DE IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DESIGN GRÁFICO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, SUPRIMENTO, ESTRUTURA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SOLUÇÃO DE BILHETAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR.

Maricá, 09 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.002

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
12354/2020	Aquisição de Tampas de Concreto Armado para Poços de Visita
12197/2020	Fornecimento de Gás Acetileno Industrial e Gás Oxigênio Industrial

Maricá, 10 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11138/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Vigência: 25/05/2021

Valor Total: R\$ 31.234,40

Empresa: GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 07.579.347/0001-80

Endereço: Rua Presidente Dutra, nº 191 – Outeiro das Pedras – Itaboraí/RJ

CEP: 24.812-352

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1062 de 17/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/17/jom-1062/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 11138/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.

Vigência: 25/05/2021

Valor Total: R\$ 108.611,32

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário, 124, Fundos, Fonseca, Niterói - RJ

CEP: 24130-386

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1079 de 17/08/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/17/jom-1079/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 12555/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 15/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Vigência: 07/06/2021

Valor Total: R\$ 771.460,00

Empresa: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.012.496/002-08

Endereço: Avenida São José 199 sala 15 Centro C Planalto – Jardim Limoneiro – Serra /ES

CEP: 29.164.037

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1061 de 15/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/15/jom-1061/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 27132/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 07/06/2021

Valor Total: R\$ 10.494,00

Empresa: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.086.779/0001-01

Endereço: Rua General Castrioto, 344 Loja, Comp.03 – Barreto – Niterói - RJ

CEP: 24.110-256

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1061 de 15/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/15/jom-1061/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 27132/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 08/06/2021

Valor Total: R\$ 221.822,49

Empresa: LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim nº 182, Quadra 13, Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ

CEP: 28860-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1061 de 15/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/15/jom-1061/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 27132/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 08/06/2021

Valor Total: R\$ 23.868,00

Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Endereço: Situada na Laguna, nº 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ

CEP: 24.715-170

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1061 de 15/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/15/jom-1061/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 303/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 28/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PINUS E PREGOS.

Vigência: 09/06/2021

Valor Total: R\$ 37.675,40

Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Endereço: Rua Laguna, nº 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo / RJ

CEP: 24.715-170

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1062 de 17/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/17/jom-1062/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11259/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019).

VALOR: R\$ 15.801,50 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 556/2020;

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020;

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 168, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 168/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11259/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 168/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 168/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, mediante

adesão da Ata de Registro de Preços nº 62/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 14856/2019, através do Pregão Presencial nº 04/2019).

1.DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

2.JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141

3.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º. 500.125

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO N.º 34/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3069/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O VALOR DO TOTAL SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 124.264,80 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PASSANDO A PRORROGAÇÃO A UM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.244.580,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME REPACTUAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA ALÍNEA B DO TERMO Nº 01 DO CONTRATO N.º 34/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 603/2020;

DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE MAIO DE 2020, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$12.179,22 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME FLS.510, 529 E 530, PASSANDO A SER EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 139.265,95 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206;

NOTA DE EMPENHO N.º 602/2020; 604/2020;

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2019 ATÉ 31 DE MAIO DE 2020, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24476/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL E ROÇADA COSTAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24476/2019, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020.

VALOR: R\$ 35.587.338,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2360;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 e 236;

NOTA DE EMPENHO: 612/2020 e 613/2020;

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 172/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24476/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 172/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 172/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA, conforme processo administrativo n.º 24476/2019, conforme Pregão Presencial nº 53/2020.

1.CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º. 500.119

2.LUCIANO MOURA – Matrícula N.º. 500.122

3.ROSÁRIA ALVES MENDONÇA RODRIGUES – Matrícula N.º. 500.213

SUPLENTE: RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º. 500.125

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2020.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 11/09/2020 AO CONTRATO N.º 172/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24476/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL E ROÇADA COSTAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24476/2019, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11473/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17443/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019).

VALOR: R\$ 67.100,40 (SESSENTA E SETE MIL, CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO:561/2020;
 DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020.
 MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2020.
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 169, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 169/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11473/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 169/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 169/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 33/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 17443/2019, através do Pregão Presencial nº 42/2019).

1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036
 3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077
 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11505/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1571/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020).

VALOR: R\$ 42.687,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 559/2020; 560/2020;

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020.

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 170, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 170/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11505/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 170/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 170/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 50/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 1571/2020, através do Pregão Presencial nº 29/2020).

1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 155/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11415/2020.

PROCESSO: 11415/2020

CONTRATO: 155/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1083, ÀS FLS 20:

ONDE SE LÊ: "CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA N.º 500.238".

LEIA-SE: "LUIZ SANGENITO NETTO – MATRÍCULA N.º 500.076".

MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE DIRETAS – SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 03 DO CONTRATO N.º 579/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15761/2018.

PROCESSO: 15761/2018

CONTRATO: 579/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA..

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1083, ÀS FLS 20.

ONDE SE LÊ: "A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 711/714 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15761/2018;"

LEIA-SE: "A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 10/08/2020 ATÉ 10/08/2021, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 711/714 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15761/2018;

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9044/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º56 /2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, adjudicando o objeto em favor da empresa LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, CNPJ 22.223.078/0001-08, no valor estimado de R\$ 1.923.747,84 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 104/2020

Processo Administrativo N.º 9044/2020

Validade: 10/09/2021

AQUISIÇÃO DE CIMENTO

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, situada Rua Oscar Carvalho Jardim nº 182, Quadra 13, Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ, CEP 28860-000, CNPJ: 22.223.078/0001-08 neste ato representado por seu representante legal LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR portador do RG nº 28.967.556-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 140.979.277-36 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 354 a 357, HOMOLOGADA às fls. 376 ambas do processo administrativo nº 9044/2020, referente ao Pregão Presencial nº 56/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1.Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2.Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	CIMENTO PORTLAND- ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	SACO	81792	Votoram	R\$ 23,52	R\$ 1.923.747,84
TOTAL	R\$ 1.923.747,84					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes se-

guintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qual-

quer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documen-

tação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 11 de setembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR

LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA SP Nº 19/2020.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 07/08/2020 AO CONTRATO Nº 17/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13054/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DA SOMAR NO CAXITO.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA SP Nº 20/2020

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 10/08/2020 AO CONTRATO Nº 345/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26433/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇU, COM CONSTRUÇÃO DE GUARITAS DE SALVA VIDAS. TRECHO RUA 63 E AV. BEIRA MAR.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12082/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020).

VALOR: R\$ 15.943,10 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020;

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 562/2020;

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 171/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12082/2020

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 171/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 171/2020, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 88/2020 (Processo Administrativo nº 129/2020, através do Pregão Presencial nº 26/2020).

1. KAREN MOTA DE ARAÚJO ALVES – Matrícula Nº 500.231

2. LAIS SILVA PIRES – Matrícula Nº. 500.048

3. TALLES OLIVEIRA FERREIRA – Matrícula Nº. 500.025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 028/2020. Concede a Licença Ambiental Simplificada para a execução do serviço de construção de piscina com área total de intervenção de 2.114,00m² (dois mil e cento e quatorze metros quadrados). No seguinte local: Arena Mumbuca – Centro de Artes e Esportes Unificados – Mumbuca, Maricá – RJ. Datum SIRGAS 2000: 0722927.00 m E 7464906.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0011297/2020 e seus anexos. Data: 31 de agosto de 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 5182/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9812-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 - SRP

Processo Administrativo nº 11403/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras - SOMAR. Data: 28/09/2020 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 – RECURSO

Processo Administrativo nº 10744/2020.

Requerente: RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

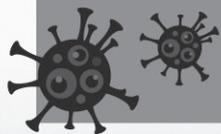
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

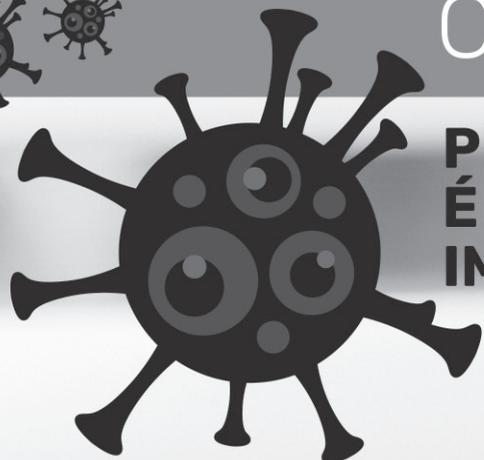
Processo Administrativo nº 27685/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Aquisição de Equipamentos tendo como Finalidade a Produção de Áudio e Vídeo pelo Setor de Comunicação da Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá – SOMAR. Data: 29/09/2020 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

CORONAVÍRUS

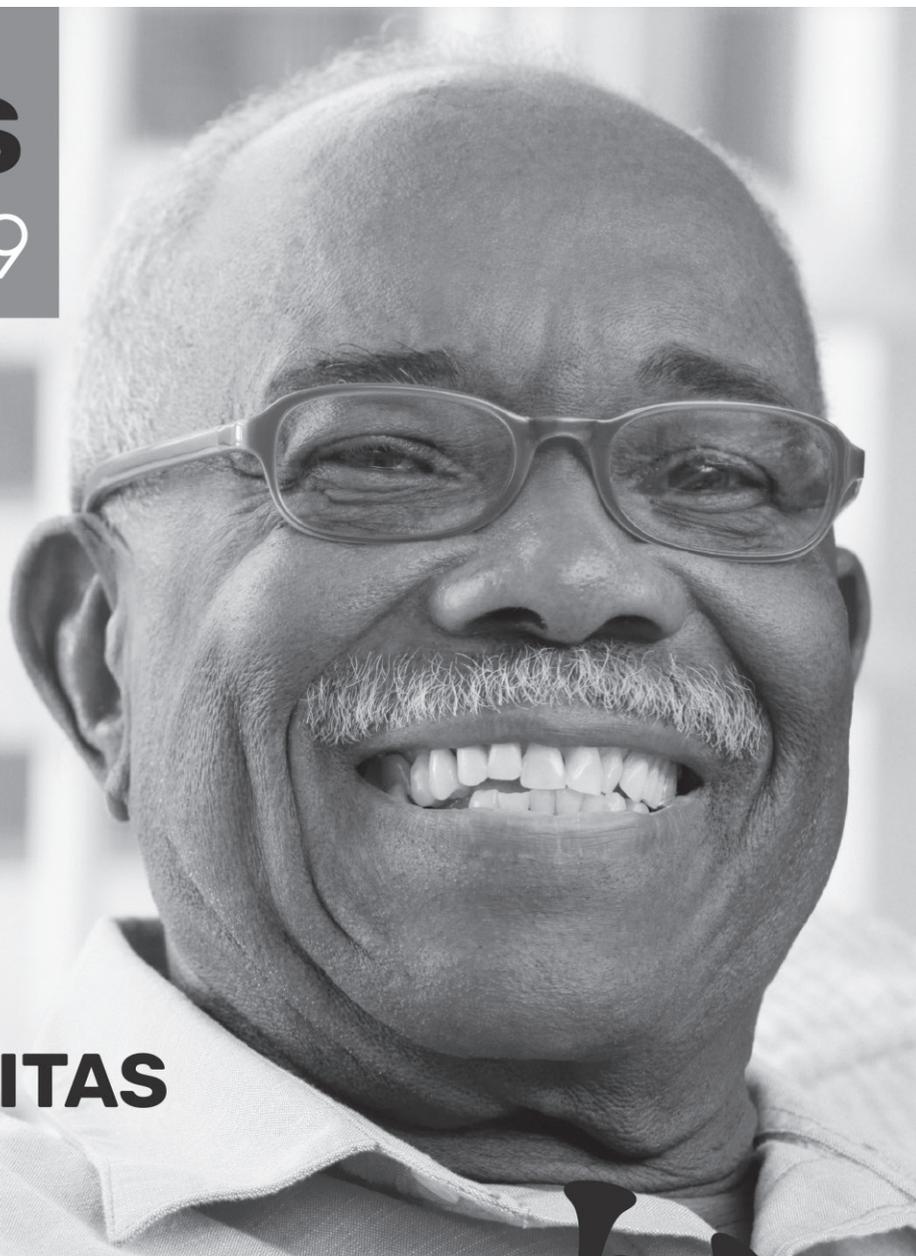


Covid-19

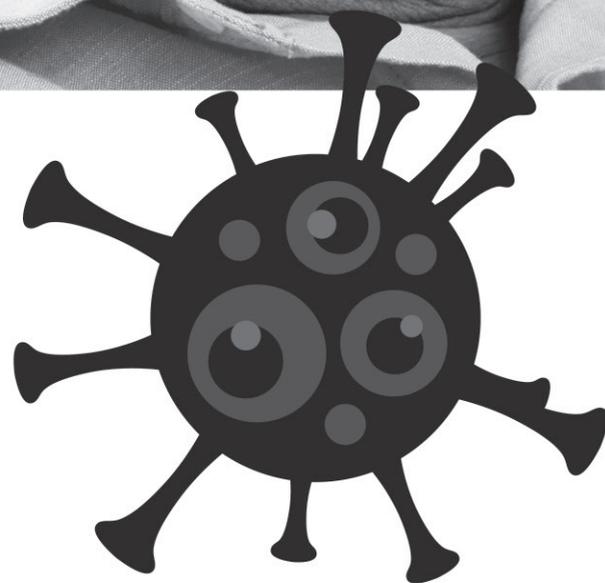


**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ